



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 003/2025
01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Conforme Escalas dos Departamentos da CMG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• **ATOS DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO:**
PORTRARIA N.º 006/2025 – GAB/CMG:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR os Servidores** abaixo relacionados como membros da Comissão extraordinária de Avaliação de Teste de Aptidão física da Casa Militar da Governadoria para fins de Avaliação Física dos servidores desta Instituição que estão como candidatos as vagas do **VII Curso Internacional de Segurança de Autoridades**, que será realizado no período de 22 de abril a 21 de maio do corrente, conforme item 8.3 do Edital, publicado no BIM N° 001 DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

- TEN CEL QOPM DIÓGENES AURÉLIO COUTO **BRAGA**.
- 3º SGT RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA.
- CB PM **JOSELITO MENDES SANTOS**.
- CB PM **ITHATIELE VIANA MACIEIRA**. (SUPLENTE)

Art. 2º Os candidatos da Casa Militar deverão comparecer ao Estande de Tiro **do Centro de Treinamento da PMPA**, localizado na Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, município de Belém-Pa, devidamente uniformizados e com os devidos equipamentos para a realização do teste de aptidão de Tiro, **no horário de 8h as 17h dos dias 18 e 19 de março de 2025**, conforme Edital publicado no BIM N° 001 DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º A Ata do Teste de Aptidão de Tiros será assinada pelos membros acima nomeados e deverá ser encaminhada para o Gabinete do Chefe da Casa Militar da Governadoria via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) impreterivelmente até 12h00 do dia 20 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de março de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Processo nº E-2025/2342308)

PORTRARIA N.º 007/2025 – GAB/CMG:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR os Servidores** abaixo relacionados como membros da Comissão extraordinária de Avaliação de Teste de Aptidão de Tiro da Casa Militar da Governadoria para fins de Avaliação dos servidores desta Instituição que estão como candidatos as vagas do **VII Curso Internacional**

de Segurança de Autoridades, que será realizado no período de 22 de abril a 21 de maio do corrente, conforme item 8.3 do Edital, publicado no BIM N° 001 DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

- 2º TEN QOAPM RG 32607 **MICHEL NEVES GONÇALVES**.
- 3º SGT PM RG 35259 **BRUNO OSÉAS SILVA DOS SANTOS**.
- 3º SGT PM RG 35181 **OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JUNIOR**.

Art. 2º Os candidatos da Casa Militar deverão comparecer ao Estande de Tiro do Centro de Treinamento da PMPA, localizado na Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, município de Belém-Pa, devidamente uniformizados e com os devidos equipamentos para a realização do teste de aptidão de Tiro, **no horário de 8h as 17h do dia 17 de março de 2025**, conforme Edital publicado no BIM N° 001 DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º A Ata do Teste de Aptidão de Tiros será assinada pelos membros acima nomeados e deverá ser encaminhada para o Gabinete do Chefe da Casa Militar da Governadoria via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) impreterivelmente até 12h00 do dia 18 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de março de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Processo n° E-2025/2342308)

• **PLANO DE CURSO N° 001/2025:**

O CEL QOPMRG 5519 OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria – CMG-PA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

VII CURSO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES - 2025

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Órgão responsável : Casa Militar da Governadoria/CMG-PA;

1.2. Diretor Geral : CEL QOPM SANTOS, Chefe do DGO;

1.3. Coordenação Executiva: TEN CEL QOPM DOUGLAS, Diretor de Operações;

1.4. Coordenador Operacional: MAJ QOPM RUDSON e CAP QOPM FREDERICO;

1.5. Coordenação Pedagógica: TEN CEL QOPM GAUDÊNCIO e MAJ QOPM ISMAEL;

1.6. Nível/ Denominação: Formação continuada/**VII CURSO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES – 2025. CISA/2025;**

1.7. Área de conhecimento: Segurança Pública; Ciências Policiais; Segurança de Autoridades;

1.8. Aspectos Legais:

● BRASIL. Constituição Federal do. Caput e parágrafo 1º do Art. 42 e o caput, o Inciso V e os parágrafos 5º e 6º do Art. 144. 1988.

● BRASIL, República Federativa. LEI 14751 de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

● PARÁ, Governo do Estado. Lei nº 5251 de 31 de Julho de 1985. Estatuto dos militares do Estado do Pará.

PARÁ, Governo do Estado. Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará com alterações promovidas pela LEI 8.973, de 13 de Janeiro de 2020;

● PARÁ, Governo do Estado. Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006, Art. 42, alínea a, alterada pela Lei Complementar nº 126 de 13 de janeiro de 2020; publicado no Diário Oficial do Estado nº 34089 de 14 de janeiro de 2020;

● Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;

● Resolução nº 336/2019 - CONSUP de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34070 (Proposta de Adequação da Matriz Curricular).

● Portaria nº 005/25 - CMG, publicada no Diário Oficial nº 36.159 de 14 de março de 2025. p. 10.

2- FINALIDADE:

O VII CISA/2025 está legitimado juridicamente através da Portaria n° 005/25 publicada no DOE nº 36.159 de 14 de março de 2025, p. 10, que cria o **CURSO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA** como parte do processo de capacitação e formação continuada da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (**CMG-PA**). Nesta edição será regulado por este Plano de Ensino e ocorrerá no período de **22 de abril a 23 de maio de 2025**, nesta capital e onde convier o processo de Ensino e Aprendizagem.

O referido Curso tem por finalidade Atualizar, nivelar e capacitar de forma continuada os Agentes Públicos Militares Estaduais da CMG-PA e os Agentes Públicos que buscam atuar na área de Segurança e proteção de Autoridades através de conhecimentos, procedimentos e atitudes utilizadas no cotidiano operacional referente às atribuições específicas da realidade da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Esta formação continuada oportuniza ao discente capacitação e habilitação para o uso dos armamentos, equipamentos, munições de dotação institucional, contextualizados na doutrina moderna das equipes de segurança nacionais e internacionais, frente a situações de proteção de dignitários.

3 – JUSTIFICATIVA:

O contexto da globalização e a defesa do Estado de Direito provoca uma maior circulação de pessoas, culturas, que constroem uma dinâmica de encontro de autoridades e chefes de estado, chefes de governo e suas representações de maneira comum em nosso território estadual, assim como a proteção dessas representações políticas locais, nacionais e internacionais que convivem cotidianamente com o risco de ataques pessoais que levam ao questionamento da paz mundial.

Nesse sentido, as demandas relacionadas à segurança de autoridades estão cada vez mais recorrentes no Estado do Pará em virtude dos diversos eventos de caráter nacional e no âmbito internacional, bem como com o advento da Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas (COP-30) que ocorrerá em novembro de 2025, sendo este considerado o maior evento ambiental do mundo.

Ressalta-se a necessidade de aperfeiçoamento técnico e profissional dos agentes de segurança pública, com o intuito de desenvolver competências para que operem e multipliquem as técnicas relacionadas à segurança de autoridades especificamente no estado do Pará e as peculiaridades da região amazônica.

4 - TIPO/MODALIDADE: Especialização Profissional/Presencial.

5 – OBJETIVOS:

5.1 Geral:

Atualizar, nivelar e capacitar de forma continuada os Agentes Públicos Militares Estaduais da CMG-PA e os Agentes Públicos que buscam atuar na área de Segurança e proteção de Autoridades através de conhecimentos, procedimentos e atitudes utilizadas no cotidiano operacional referente às atribuições específicas da realidade da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

5.2 Específicos:

A) Compreender a realidade doutrinária de Segurança de Autoridades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará relacionada as discussões teórico/práticas sobre aspectos do contexto nacional e internacional espanhol de segurança de autoridades na dinâmica do século XXI.

B) Padronizar as principais ações quanto à atividade de segurança de autoridades a partir de técnicas, métodos e procedimentos específicos da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

C) Difundir princípios, valores, normas e atitudes próprias dos desafios regional, nacional e internacional na dinâmica de proteção de autoridades a partir da realidade da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

6 – EXECUÇÃO:

6.1 - Diretor Geral : CEL QOPM SANTOS, Chefe do DGO/GOV

6.2 - Coordenação Executiva: TEN CEL QOPM DOUGLAS, Diretor de Operações

6.3 - Coordenação Operacional: MAJ QOPM RUDSON e CAP QOPM FREDERICO.

6.4 - Coordenação Pedagógica: TEN CEL QOPM GAUDÊNCIO e MAJ QOPM ISMAEL.

6.5 – Coordenação de Instrutores: Auxiliar da Diretoria de Operações.

6.6 - Carga Horária: 310 (trezentas e dez) horas/aulas.

6.7 - Público alvo: Agentes de segurança pública lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e coirmãs; Polícia Militar do Pará; Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Polícia Penal do Pará; Forças Armadas; Órgãos Federais; e Gabinetes Militares do Pará.

6.8 - Período: conforme cronograma abaixo.

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
27/JAN/25	Publicação	Boletim interno	CMG
28 a 31/JAN/25	Expedientes e Divulgação Geral	Envolvidos e Convidados	CMG
03 a 12/FEV/2025	Inscrições	CMG	GABGOV/CMG
18 e 19/FEV/2025	Junta de Inspeção de Saúde	CMG	CMG
21/FEV/2025	Publicação do Resultado da Inspeção de Saúde	Boletim Interno	CMG
24/FEV/2025	Teste de Aptidão de Tiro	IESP Marituba	CMG
25/FEV/2025	Publicação do Resultado do Teste de Aptidão de Tiro	Boletim Interno	CMG
27 e 28/FEV/2025	Teste de Aptidão Física	IESP Marituba	CMG
06/MAR/2025	Publicação do Resultado do Teste de Aptidão Física	Boletim Interno	CMG
22/ABR/2025	Apresentação dos alunos	CMG	Órgãos de origem
23/ABR/2025	Aula Inaugural	Auditório do Hangar	CMG
23 DE ABR A 21 DE MAI/2025	Curso	Belém - PA	CMG
23/MAI/2025	Encerramento	Auditório do Hangar	CMG

6.9 Local: O curso funcionará nas dependências da “Sala Marajó” no Hangar - Centro de Convenções da Amazônia com a possibilidade de utilização de outras áreas, a critério da Direção Geral ou ainda, de acordo com a necessidade das instruções.

Quantidade de vagas: conforme quadro abaixo.

ÓRGÃO / SETOR	VAGAS
CASA MILITAR DO PARÁ	22
CASAS MILITARES DO BRASIL, FFAA e ORGÃOS FEDERAIS	08
Gabinetes Militares do Pará	04
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	02
POLÍCIA PENAL DO PARÁ	03
BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ	01
TOTAL	40

6.9. 1 - Enxoval:

Material **obrigatório** para os alunos no dia da apresentação e matrícula do Curso:

A – **Operacional ALFA:** Camisa Polo cinza numerada, calça tática preta e bota preta de cadarço;

B – **Operacional BRAVO:** Camisa social branca de manga longa (sem gravata); calça jeans azul marinho sem detalhes; sapato social preto de cadarço; **o equivalente para o efetivo feminino;**

C – **Social:** Passeio completo com gravata preta; sapato social preto de cadarço; o equivalente para o efetivo feminino;

D - **Uniforme de Atividade Física:** Camiseta preta manga curta numerada, calção preto, meia cano médio branca e tênis predominantemente preto;

E - **Uniforme de Natação:** Camisa térmica na cor preta, touca de natação preta numerada, óculos de natação preto, short térmico preto (homens) e maiô box preto (mulheres);

F - Conforme RUPMPA (Outras forças o correspondente), Uniforme de cerimônia simples, **2º B.**

6.9.2 - Equipamento de Proteção Individual (EPI): óculos de proteção, abafadores, coldre de uso ostensivo e coldre de uso velado, porta carregador duplo (ostensivo e velado), canivete tático, lanterna tática e torniquete.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA.

7.1. Critérios de Seleção: para frequentar o VII Curso Internacional de Segurança de Autoridades, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- A)** Ser da ativa;
- B)** Preencher a ficha de inscrição, constante no Anexo deste projeto pedagógico.
- C)** Ser indicado pelo Chefe do Órgão;
- D)** Ser oficial ou praça com estabilidade, no caso das forças militares;
- E)** Ser servidor público federal com estabilidade, no caso dos órgãos federais;
- F)** Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença condenatória transitada em julgado;
- G)** Não estar em processo de Reserva ou Reforma;
- H)** Estar no mínimo no comportamento “Bom”;

I) Não ter sido condenado na esfera civil, administrativa ou penal (comum ou militar) por fatos que desabonem sua conduta, o pundonor policial militar e o decoro da classe. Para tanto, deverá apresentar certidões negativas da Justiça Comum Estadual, da Justiça comum Federal, e da Justiça Militar.

J) Ser apto na Inspeção de Saúde, Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão de Tiro (TAT).

K) Para as candidatas, além das especificidades acima, não estar no período gestacional.

L) Que os candidatos no ato da matrícula deverão apresentar CNH no mínimo categoria “B”

7.2. Da inscrição:

A) O agente de segurança pública da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará interessado e que cumpra com os requisitos acima descritos, deverá preencher o link de inscrição (<https://docs.google.com/forms/d/1RIKVR4yqfm4go7QR-ZwAMsRx7Ty1e2GTg0MwhQdluY/preview>) e anexar os seguintes documentos: Autorização do Comandante, Certidão Negativa da Justiça Estadual, Certidão Negativa da Justiça Federal, e Certidão Negativa da Justiça Militar, conforme o período de inscrição previsto no item 5.8 deste plano de Curso.

B) Para os integrantes das Casas Militares coirmãs, Polícia Militar do Pará, Polícia Penal do Pará, Corpo de Bombeiros do Pará, Forças Armadas, Órgãos Federais, Gabinetes Militares do Pará, a solicitação de vaga deve ser direcionada ao Chefe da Casa Militar do Estado do Pará, por meio do e-mail casmilitarpa@gmail.com.

C) Os candidatos oriundos das Casas militares convidadas de outros estados-membros, Instituições federais, Instituições estaduais convidadas, gabinetes militares deverão realizar a Inspeção de Saúde, o Teste de Aptidão Física – TAF e o Teste de Aptidão de Tiro - TAT, em suas Unidades de origem, sendo encaminhados os resultados para o e-mail casmilitarpa@gmail.com até o dia 06 MAR 2025, às 23h59 minutos.

D) No caso do não preenchimento de vagas das Instituições convidadas, as mesmas poderão ser remanejadas conforme decisão do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

7.3. Da matrícula: Após finalizado o processo de seleção, a Coordenação Pedagógica deverá encaminhar para o setor responsável da CMG relação nominal dos candidatos matriculados no CISA, em mídia editável para publicação em Boletim Interno da CMG. Em seguida, a cópia da publicação será encaminhada para os Órgãos de origem dos respectivos discentes para fins de conhecimento, publicação e providências legais.

8 - DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Inspeção de Saúde:

A) Para fins de inspeção de saúde junto à Junta Regular de Saúde - JRS, o candidato deverá providenciar os seguintes Exames:

EXAMES	
HEMOGRAMA COMPLETO	P. DAS FEZES (DIRETO)
GLICEMIA	TELETÓRAX PA
COLESTEROL E FRAÇÕES	ECOCARDIOGRAMA
TRIGLICERÍDEOS	TESTE ERGOMÉTRICO
URINA ROTINA	BETA HCG (PARA AS CANDIDATAS)

8.2. - Teste de Aptidão Física (TAF)

O Teste de Aptidão Física será aplicado de acordo com os critérios e índices contidos na resolução nº 272 de 07 junho de 2021, publicada no ADITAMENTO AO BG PMPA Nº 128 IV, de 08 JUL 2021, sendo aplicado ao policial militar masculino e feminino, os seguintes exercícios: corrida em 12 minutos, flexão de braço na barra fixa, abdominal remador, flexão de braço no solo em 04 apoios (masculino) e 06 apoios (feminino), devendo o candidato estar no mínimo no Conceito “Bom” em cada exercício realizado.

Além disso, os candidatos deverão estar aptos nos seguintes exercícios: **deslocamento em meio líquido 100m até 4' (quatro minutos), flutuação 15' (quinze minutos), apnéia estática em 40" (quarenta segundos) e apnéia dinâmica em 15 m (quinze metros).**

8.3 - Teste de Aptidão de Tiro (TAT)

O Teste de Aptidão de Tiro - TAT seguirá as seguintes orientações:

O alvo usado será o silhueta humanóide padrão ANP/DGP/PF com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos. As distâncias e quantidades de tiros serão de 10 (dez) tiros a **5**

metros e 10 (dez) tiros a 7 metros. Quantidade total de 20 (vinte) tiros, o tempo de duração será de 20 (vinte) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.

Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis.

O candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de aptidão de tiro, **não havendo repetição do teste**.

O candidato iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor avaliador;

Caso o candidato infrinja as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

9 - NORMAS GERAIS DE ENSINO:

9.1. Desenho Curricular: O VII CISA/2025 da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará segue as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, para as ações formativas em segurança pública e Ciências Policiais, assim como se relacionam as novas doutrinas de Segurança de Autoridades no âmbito internacional. Dessa forma, apresenta-se a Matriz Curricular do Curso Internacional de Segurança de Autoridades, conforme quadro a seguir:

ÁREA TEMÁTICA DA MATRIZ		DISCIPLINAS	C/H
VIII	FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	01 INTERNACIONAL PRINCIPLES OF THE SECURITY OF AUTHORITIES/ESPAÑA (DOUTRINA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES/ESPAÑA)	05
		02 DOUTRINA DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CMG/PA	10
		03 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	10
		04 SERVIÇO DE SEGURANÇA AVANÇADA	15
		04 DEFESA PESSOAL APlicada A ATIVIDADE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	15
		05 ARMAMENTO E TIRO APPLICADO	30
		06 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20
		07 TÉCNICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES CONFINADOS	08
		08 PROCEDIMENTOS EM EVENTOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS	05
		09 IDENTIFICAÇÃO E VARREDURA ANTIBOMBA	10
		10 TECNICAS DE AÇÃO IMEDIATA E CONTRAMEDIDAS	20
		11 INSTRUMENTOS E TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	05
		12 DIREÇÃO TÁTICA VEICULAR	40
		13 AEROTRANSPORTE E APOIO SOLO	15
		14 AQUACIDADE E SALVAMENTO	20
		15 NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	10
		16 COMPORTAMENTO AUTOPROTETIVO	05
		17 NOÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA NA SELVA	15
VI	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	18 COMUNICAÇÕES E TELEMÁTICA	05
		19 NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	20
		20 NOÇÕES DE GESTÃO POR PROCESSOS	05
VII	CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	21 CERIMONIAL E ETIQUETA	10
		22 SIMULAÇÃO DE PRÁTICA OPERACIONAL	12
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			310

9.2. Estrutura de funcionamento:

A) Quadro de Trabalho Semanal - QTS: elaborado pela Coordenação Pedagógica do Curso.

B) Plano de Ensino: Conjunto de ementas, ações formativas, avaliação e recursos didáticos que serão apresentados pelos instrutores do Curso específicos de cada disciplina.

C) Metodologia de Ensino: As ações formativas do CISA baseiam-se nas diretrizes da Matriz Curricular Nacional, que como ideia geral, estão voltadas para segurança pública e Ciências Policiais, no entanto, norteiam os debates doutrinários de Segurança de Autoridades no âmbito da construção do conhecimento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Assim o processo de ensino e aprendizagem do CISA fundamenta-se na abordagem relacionada as habilidades e competências voltadas ao discente. Fator que fortalece práticas docentes e discentes que visem o

processo de profissionalização e capacitação dos Agentes de Seguranças de Autoridades no contexto do século XXI.

D) Técnicas de Ensino: Aulas expositivas dialogadas, aulas práticas e simulações.

9.3. Avaliação de Aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem dar-se-á da seguinte forma:

A) Avaliação Qualitativa (AQ): As disciplinas pertencentes Avaliação Qualitativa são:
DEFESA PESSOAL APPLICADA A ATIVIDADE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES; AQUACIDADE E SALVAMENTO; NOÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA NA SELVA E SIMULAÇÃO DE PRÁTICA OPERACIONAL.

Essas disciplinas terão os conceitos de **Apto** e **Inapto** como culminância do processo avaliativo para os discentes participantes do CIS.

OBSERVAÇÃO 1: Nessas disciplinas não ocorrerá segunda época ou segunda chamada, pois, o processo avaliativo se relaciona a participação e desempenho dos discentes durante as instruções.

B) Avaliação Objetiva (AO): A Avaliação Objetiva conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma alternativa correta, valendo 10 (dez) pontos, contemplando o conteúdo das disciplinas abaixo relacionadas:

ORD	DISCIPLINA	QTD QUESTÕES
1	INTERNACIONAL PRINCIPLES OF THE SECURITY OF UTHORITIES/ESPAÑA (DOCTRINA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES/ESPAÑA)	05
2	DOUTRINA DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CMG/PA	
3	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	03
4	SERVIÇO DE SEGURANÇA AVANÇADA	03
5	TÉCNICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES CONFINADOS	02
6	PROCEDIMENTOS EM EVENTOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS	02
7	IDENTIFICAÇÃO E VARREDURA ANTIBOMBA	04
8	TECNICAS DE AÇÃO IMEDIATA E CONTRAMEDIDAS	04
9	INSTRUMENTOS E TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	02
10	COMPORTAMENTO AUTOPROTETIVO	02
11	COMUNICAÇÕES E TELEMÁTICA	02
12	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	03
13	NOÇÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS	02
14	CERIMONIAL E ETIQUETA	03
15	AERO TRANSPORTE E APOIO DE SOLO	03
	Total	40

OBSERVAÇÃO 2: caso o discente não obtenha a média mínima de 7,0 (sete) pts na avaliação objetiva (AO) será feita a avaliação de 2ª época para toda a AO, não importando a nota por disciplina e sim a nota total. Caso o discente não alcance a média na 2ª época o mesmo será considerado reprovado em matéria curricular e será desligado do curso.

C) Avaliação Procedimental (AP): A Avaliação Procedimental ocorrerá por meio de ficha de avaliação contendo procedimentos pertinentes a atividade de segurança de autoridades, a qual será elaborada por instrutores e aplicada durante a atividade prática das disciplinas abaixo relacionadas:

OBSERVAÇÃO 3: As avaliações totalizarão no mínimo 7,0 (sete) e no máximo 10,0 (dez) pts por disciplinas, em seguida serão somadas e divididas por 4, obtendo a média da AP:

$$AP = \frac{AT+APH+DTV+NCI}{4}$$

ORD	DISCIPLINAS DE AP
1	ARMAMENTO E TIRO APLICADO
2	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR
3	DIREÇÃO TÁTICA VEICULAR
4	NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

OBSERVAÇÃO 4: O discente não poderá obter a nota menor que 7,0 (sete) pts nas disciplinas de AP individualmente. Assim terá que fazer segunda época após não ter alcançado a nota mínima por disciplina.

OBSERVAÇÃO 5: Caso o discente faça a segunda época e alcance a média 7,0 (sete) o mesmo será aprovado, mas constará como aprovado em segunda época na disciplina específica ou em mais

disciplinas o que implicará na queda de rendimento e na colocação da classificação final, pois ficará atrás do último colocado das disciplinas em 1^a época.

OBSERVAÇÃO 6: Caso o discente não consiga a média mínima de 7,0 (sete) pts em segunda época o mesmo será reprovado em matéria disciplinar e será desligado do Curso.

D) Classificação: A classificação será realizada com base na média aritmética das Avaliações Objetivas (AO) e Avaliações Procedimentais (AP) aplicadas, em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a média de corte de no mínimo **7,0 (sete) pontos na somatória final, caso fique abaixo de 7,0 (sete) o discente será considerado reprovado em matéria disciplinar.**

$$\underline{AO + AP \geq 7,0}$$

2

- Para fins de desempate, será considerado o seguinte critério:

- 1º) Maior média na Avaliação Objetiva;
- 2º) Maior média na Avaliação Procedimental;
- 3º) Maior idade;
- 4º) Antiguidade quando os discentes forem militares.
- 5º) sorteio.

E) Segunda Chamada: O pedido de 2^a chamada deverá ser apresentado ao **Diretor Geral do Curso**, através de formulário próprio contendo comprovada justificativa, no prazo máximo de **24 horas** depois de cessado o motivo do impedimento do aluno.

F) Revisão de Prova: A revisão de prova poderá ser feita verbalmente no momento em que for dado vista o resultado em sala, e em grau de recurso no prazo máximo de **24 horas**, junto à **Direção Geral do Curso**. Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros a ser nomeada pelo **Diretor Geral do Curso** com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina (ouvindo o instrutor), decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do pedido de revisão.

G) Segunda época: o Aluno que obtiver menos de 7,0 (sete) pts em qualquer das disciplinas da avaliação procedural (AP) e também em toda avaliação objetiva terá direito a 2^a época que será feita em seguida a situação.

H) Regime Disciplinar: Os discentes militares do Estado do Pará e Militares estaduais de outros estados-membros terão como base disciplinar o Código de Ética e Disciplina da PMPA.

Assim como os militares Federais que estarão sujeitos ao princípio da hierarquia e disciplina sendo aplicados os códigos disciplinares da sua respectiva Força Armada em conjunto com o CEDPM. Quanto aos discentes de Forças de segurança Civis será aplicado o seu respectivo Código de ética em conjunto com o CEDPM.

I) Desligamento: Conforme art. 173 do CEDPM

Art. 173 O Aluno será desligado do respectivo curso ou estágio quando:

I - solicitar por escrito;

II - for transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos deste código;

III (...)

IV - for reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor.

J) Frequência:

O discente ficará reprovado em **matéria curricular** se não obtiver frequência mínima, conforme o Art. 47 das NPCEI/2003: (...) III – Não obtiver a frequência mínima de 85% da carga horária da disciplina (ou curso de especialização).

K) Corpo Docente: O Corpo docente formado por especialistas nas diversas áreas temáticas será selecionado pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria e a Direção Geral do CISA conforme malha curricular do curso. Os Instrutores de Tiro, APH e **Internacional Principles of the Security of Authorities/ESPAÑA (Doutrina Internacional de Segurança de Autoridades/ESPAÑA)** pertencem ao efetivo da Força Nacional de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo e Força de Segurança da Espanha respectivamente, conforme o planejamento do curso.

10 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

10.1 Previsão de Munições e Alvos

As munições reais de treinamento (*treina*) e de Menor Potencial Ofensivo serão fornecidas providencias pela equipe da Força Nacional, conforme planejamento abaixo, garantindo reserva técnica de dois alunos a mais na turma:

GASTO COM MUNIÇÃO LETAL					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CBC Cal .40S&W TREINA EOPP 180gr	40	100	4.000	conforme a FN	conforme a FN
CBC 5,56x51 NATO M193	40	40	1.600	conforme a FN	conforme a FN
TOTAL					conforme a FN

GASTO COM MUNIÇÃO LETAL					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CBC 12 T3 TREINA	40	30	1.200	conforme a FN	conforme a FN
TOTAL					conforme a FN

GASTO COM MUNIÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO				
TIPO	QTD ALUNOS	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GL 304	40	01	R\$ 333,14	R\$ 333,14
GB 705	40	01	R\$ 366,09	R\$ 366,09
GB 707	40	01	R\$ 420,79	R\$ 420,79
GL 308	40	01	R\$ 459,35	R\$ 459,35
SS 601	40	06	R\$ 280,10	R\$ 1.680,60
GL 310	40	03	R\$ 586,80	R\$ 1.760,40
GL300TH	40	03	R\$ 533,46	R\$ 1.600,38
GL 108/OC (MINI)	40	03	R\$ 153,59	R\$ 460,77
GL 108/OC (MAX)	40	01	R\$ 791,12	R\$ 791,12
TOTAL				R\$ 7.872,64

GASTO COM ALVOS					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04 cores ANP-PF	40	2	80	conforme a FN	conforme a FN
Silhueta ANP-PF	40	3	120	conforme a FN	conforme a FN
OBREIA	40	150	6 (milheiros)	conforme a FN	conforme a FN
TOTAL				conforme a FN	

10.2 Despesas com Pessoal

Não há previsão de despesas com o pagamento de horas aula, porém haverá custos com passagens, hospedagem e alimentação de instrutores convidados, conforme planilhas abaixo:

DESPESAS COM DIÁRIA EVENTUAL (para alimentação)				
IDENTIFICAÇÃO	QTD DE PESSOAL	QTD DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DOCENTES CONVIDADOS	07	17	R\$ 267,98	R\$ 4555,66
TOTAL				R\$ 4555,66

DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS (cotadas em fevereiro/2021)				
TRECHO DE IDA E VOLTA	DISCIPLINA	QTD DE PASSAGENS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
GUARULHOS - SP / BELÉM-PA	APH	04	conforme cotação	conforme cotação
Brasília-DF / BELÉM-PA	TIRO	06	conforme cotação	conforme cotação
CIDADE TELAVIV - ESPANHA / BELEM – PA	I P S A / ESPANHA	04	conforme cotação	conforme cotação
TOTAL				conforme cotação

DESPESAS COM HOSPEDAGEM				
IDENTIFICAÇÃO	QTD DE PESSOAL	QTD DE DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DOCENTES CONVIDADOS	07	12	Conforme posto e graduação	Conforme posto e graduação
TOTAL				====

DESPESAS COM VEÍCULOS					
IDENTIFICAÇÃO	QTD DE PESSOAL	QTD DE VEÍCULO	QTD DE DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
PICK UP 4X4	40	10	8	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
SEDAN	40	10	08	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 32.000,00

Observação: A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará não se responsabilizará com o custeio de hospedagem e alimentação dos alunos inscritos no curso.

10.3 Planilha Consolidada:

A planilha consolidada é apenas uma ilustração dos gastos por discente que apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação proveniente da dotação orçamentária da Casa Militar, porém, com a previsão de custeio pela Força Nacional de determinados materiais, nos termos seguintes:

Despesas	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	
Munição	04.128.1508.8912	339030	0101000000	40.424,00	
Munição de Menor Potencial Ofensivo		339030	0101000000	7.872,64	
Alvos e Obréias		339030	0101000000	632,28	
Material de Expediente		339030	0101006356	659,46	
Passagens Aéreas		339033	0101006359	18.000,00	
Hospedagens		339039	0101000000	8.345,52	
Suprimento de Fundos		339030/339039	0101000000	4.000,00	
Locação de Veículos		339033	0101006355	32.000,00	
Combustível		339030	0101002169	2.000,00	
Total Geral				113.933,90	
Total por Aluno				2.848,34	

11 - ATRIBUIÇÕES

11.1 Direção Geral:

a) **Coordenar, controlar e fiscalizar a execução** do presente planejamento, adotando as medidas necessárias para que não sofra solução de continuidade;

b) **Informar** diariamente ao Chefe da Casa Militar da Governadoria sobre as atividades acadêmicas e o progresso da ação formativa;

11.2 - Coordenação Geral Executiva:

Auxiliar e Assessorar o Diretor Geral a:

a) **Coordenar, controlar e fiscalizar** a execução do presente planejamento, adotando as medidas necessárias para que não sofra solução de continuidade;

b) **Informar** diariamente ao Diretor Geral do Curso sobre as atividades acadêmicas e o progresso da ação formativa;

11.3 Coordenação Operacional:

Auxiliar e Assessorar o Diretor Geral e o Coordenador Geral Executivo:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Planejamento, adotados as medidas necessárias para o pleno êxito da Ação Formativa;

b) Acompanhar todas as atividades acadêmicas que tiverem previstas em QTS, inclusive, contatando os Instrutores com antecedência, a fim de evitar solução de continuidade;

d) Adotar medidas de prevenção, a fim de evitar e/ou mitigar acidentes/Incidentes durante as Instruções;

e) Comunicar de imediato, ao Coordenador Geral, a cerca de qualquer intercorrência que venha trazer prejuízo para o bom andamento do Curso;

f) Coordenar, controlar e fiscalizar o uso de munição e armamentos durante as instruções de Tiro;

h) Encaminhar ao Coordenador Administrativo os militares que porventura venham a ser desligado do Curso, a fim de que possa controlar e adotar as medidas administrativas pertinentes para o encaminhamento ao Órgão de origem;

i) Acompanhar os instrutores nas instruções e a carga horária das disciplinas.

j) Avaliar diariamente o desempenho dos alunos de maneira conceitual.

11.4 - Coordenação pedagógica:

Auxiliar e Assessorar o Diretor Geral e o Coordenador Geral Executivo e a Coordenação operacional a:

a) Adotar todas providências necessárias para o bom andamento do Curso;

b) Providenciar a Relação Nominal dos alunos, que serão matriculados, encaminhando ao DGA para fins de conhecimento, controle e publicação em Boletim Interno da Casa Militar da Governadoria;

c) Providenciar a movimentação dos Alunos de outros COInt's junto ao Gabinete, por interesse próprio durante o período do Curso, providenciando ainda, as medidas necessárias para o retorno também por interesse próprio para seus Órgãos de origem, após a conclusão da Ação Formativa;

- d) Encaminhar ao DGA da CMG a Ata de Conclusão de Curso, conforme a turma, para fins de conhecimento, controle, estatística e publicação em Boletim Interno;
- e) Solicitar ao Gabinete agendamento dos dias de Inspeção de saúde, encaminhando a relação nominal dos inscritos, conforme orientação da Comissão que formará a Junta de saúde.
- f) Solicitar a Coordenadoria de Ensino e Instrução que seja agendado as datas para aplicação de TAF, conforme Cronograma definido neste Planejamento;
- g) Solicitar ao Gabinete equipe médica e ambulância para as instruções que se fizer necessário, conforme QTS desenvolvido pela Coordenação;
- h) observar e ajudar na elaboração das questões para as avaliações das disciplinas.
- i) observar, acompanhar e fiscalizar se as instruções estão sendo baseadas no plano de ensino elaborado por cada instrutor de cada disciplina.
- j) Participar das comissões de avaliação.
- k) Aplicar o “provão” como avaliação objetiva, acompanhar a avaliação procedural, qualitativa e conceitual.
- l) encaminhar os desligamentos para publicação no DGA da CMG-PA.
- m) assessorar instrutores, discentes e a equipe de Coordenação quanto a questões pedagógicas.

12 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- Ao término do curso será publicado em Boletim Interno a Ata de Conclusão do Curso, para fins de publicidade e registro na ficha funcional dos participantes;
 - Ficará a cargo da coordenação pedagógica junto ao Gabinete, as providências para disponibilização de um Oficial médico e ambulância UTI equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja riscos iminentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento ou adiamento da instrução;
 - As instruções serão acompanhadas e avaliadas pela Coordenação Operacional e Coordenação Pedagógica, que serão responsável pela fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;
 - A coordenação Operacional em conjunto com a Coordenação pedagógica avaliará a qualidade das instruções, assim como serão responsáveis pelo relatório final da capacitação, a confecção da Ata de Conclusão das turmas, que constará todos os agentes APROVADOS e REPROVADOS, e encaminharão a Direção Geral que enviará para o DGA da CMG para publicação.
 - A coordenação Operacional em conjunto com a Coordenação pedagógica acompanharão as instruções, horário de chegada dos alunos, faltas, demandas documentais dos instrutores, Quadros de Trabalho Semanal e demais documentos referentes ao bom andamento das instruções, informando sempre a Direção Geral.
 - Ao término do curso a coordenação Operacional em conjunto com a Coordenação pedagógica ficará encarregada da certificação dos alunos concluintes assim como dos instrutores do CISA.
 - A coordenação Operacional em conjunto com a Coordenação pedagógica remeterá para fins de controle do DGA/CMG relação nominal dos militares contendo as seguintes informações: Lote de munição; Relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruendo dando ciência da quantidade de munição recebida para a prática de tiro.
 - Caberá a coordenação Operacional em conjunto com a Coordenação pedagógica o recolhimento e devolução dos estojos a Reserva de Armamento, do Departamento Geral de Administração da CMG/PA, caso ocorra.
 - Todas as situações que sejam consideradas atípicas ou omissas serão decididas pela Direção Geral e pelo Chefe da CMG-PA

OSMAR DE MELO SANTOS – CEL QOPM RG 27274

Chefe do Departamento Geral de Operações/CMG

Diretor Geral do VII CISA/2025.

(Republicada conforme solicitação constante no Processo nº E-2025/2434212, por haver saído com incorreção no BIM N° 001 – JANEIRO - 2025/CMG). (Ofício nº 418/2025 – DGO/CMG, de 27/03/2025)

• ATOS DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO:

O CEL QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DO SOUSA FALCÃO, Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Diretriz-Geral de Educação (DGE), a qual prevê que as homologações de certificados de conclusão de ações formativas realizadas em outras instituições são de competência do Órgão Central (OC), do Sistema de Educação Policial Militar (SEPM);

Considerando, o Capítulo VII, Seção III e Subseção I, da DGE, a qual define os Níveis de Ensino, Tipos de Formação e ainda, as Modalidades de Ensino, no âmbito do SEPM.

Considerando, ainda, o Capítulo VIII, Seção I, também da DGE, que versa sobre as Orientações Pedagógicas, as quais repercutem nas ações formativas na Corporação.

Após a análise das documentações apresentadas pelos policiais militares abaixo relacionados, **HOMOLOGA** as certificações, nos seguintes termos:

A TÍTULO DE CURSO NO ÂMBITO DA PMPA:

REQUERENTE	1º TEN QOPM RG 42797 IGOR ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	PAE N.º 2025/2149187
NOME DA AÇÃO FORMATIVA	III CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	CARGA-HORÁRIA: 276H
NÍVEL DE ENSINO	TÉCNICO-PROFISSIONAL	PERÍODO: DE 18 NOV 2024 A 18 DEZ 2024
TIPO DE FORMAÇÃO	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	OBS:
MODALIDADE DE ENSINO	PRESENCIAL	
AÇÃO FORMATIVA HOMOLOGADA	CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	

(Transc do ADITAMENTO AO BG N.º 53, de 19 de março de 2025)

EDITAL N.º 03/2025 – DGEC/SE/SSFCONT:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, TORNA PÚBLICO o processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS PMPA 2025/Turma I), conforme informações abaixo:

Objetivo: Dar publicidade ao processo seletivo para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS PMPA 2025/Turma I), a todos os militares que atendam aos requisitos de ingresso e tenham interesse em participar do curso.

1. DADOS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. Nome: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS PMPA 2025/Turma I).

1.2. Público-alvo: 2º Sargentos PM aptos a realizarem o CAS PMPA 2025/Turma I.

1.3. Unidades responsáveis pelo processo seletivo:

1.3.1. Departamento-Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Pará-DGEC;

1.3.2. Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

1.3.3. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

1.4. Unidade Responsável pela Supervisão do Curso:

1.4.1. Supervisão-geral: Comandante do CFAP;

1.5. Nível do Curso: Formação Continuada.

1.6 Polos de Ensino:

POLOS DE ENSINO DO CAS PM 2025/TURMA I	
POLO	QUANT. PELOTÕES
BELÉM	2
CAPANEMA	1

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O CAS PMPA 2025/Turma I deverá ser executado:

2.1. Período: De 28 de abril a 10 de julho de 2025.

2.2. Duração: 44 (quarenta e quatro) dias letivos, podendo sofrer adequação em razão de eventual necessidade;

2.3. Carga horária total: 436 (quatrocentos e trinta e seis) horas-aulas, entre curso estágio.

2.4. Modalidade: Presencial.

2.5. Uniforme: 5ºA, conforme RUPM.

2.6. Equipamento de Proteção Individual - EPI: colete balístico, cinto N/A com algema, coldre e o que mais for pertinente, de acordo com a orientação da Supervisão do Curso.

2.7. Vagas: A definir, conforme demanda.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ser voluntário;

3.2. Estar na graduação de 2º Sargento;

3.3. Não encontrar-se com afastamento total do serviço ou afastamento temporário do serviço ativo, nos termos da Lei;

3.4 Não esteja submetido a conselho de disciplina;

3.5 Não esteja submetido à medidas cautelares diversas da prisão, tais como afastamento do serviço ostensivo/operacional, restrição de porte de arma de fogo, proibição de afastamento da área de circunscrição da comarca de cumprimento da medida ou uso de tornozeleira eletrônica.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos para participação no CAS PMPA 2025/Turma I, terá as seguintes fases:

4.1. Manifestação de Interesse:

4.1.1. O período de manifestação será de 00h00 do dia 29 de março (sábado) até as 23h59 do dia 07 de abril de 2025 (segunda-feira) e deverá ser realizada, exclusivamente, pela Plataforma EAD da PMPA.

4.1.2. A manifestação de interesse em frequentar ou não o curso é OBRIGATÓRIA a todos os convocados. A falta de manifestação no prazo indicado implicará a eliminação automática do militar em participar do processo seletivo do CAS PMPA 2025/Turma I.

4.1.3. Os convocados deverão acessar o link <http://ead.pm.pa.gov.br/login/index.php> o qual remeterá à plataforma EaD da PMPA, e seguir as orientações abaixo:

4.1.3.1. O convocado que acessar pela primeira vez a plataforma EaD deverá digitar seu CPF e a senha padrão, que também é o CPF;

4.1.3.2. O convocado que já realizou algum curso na plataforma EaD da PMPA, deverá digitar seu CPF e sua senha pessoal;

4.1.3.3. Ao acessar a plataforma EaD, deverá clicar em “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS PMPA 2025/Turma I;

4.1.3.4. Em seguida, clicar no ícone “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE”, e logo após em CAS PMPA 2025/Turma I;

4.1.3.5. Depois, deverá responder às perguntas constantes no ambiente virtual.

4.1.3.6. Para finalizar, deverá clicar em “ENVIAR ENQUETE”, para confirmar a sua manifestação pela plataforma EaD.

4.1.4. O militar que se manifestar positivamente em realizar o curso, estará solicitando, tacitamente, sua transferência por interesse próprio, para uma das unidades que sediarão os polos de ensino do curso.

4.1.5 Ao término do curso, os militares serão transferidos, por interesse próprio, para suas unidades de origem.

4.1.6. O Graduado que se julgar prejudicado pela ordem de chamada da presente convocação deverá manifestar-se ao Chefe do DGEC, por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE, no período indicado no item 4.1.1.

4.2. Inspeção de Saúde:

4.2.1. Para fins de inspeção de saúde na Junta Regular de Saúde - JRS, o candidato deverá providenciar os seguintes exames:

EXAMES	
Hemograma Completo	P. das Fezes (direto)
Glicemia	Teletórax PA
Colesterol e Frações	Eco cardiograma
Triglicerídeos	Teste Ergométrico
Urina Rotina	Beta HCG (para candidatas femininas)

4.2.2. Após a convocação dos militares por ato administrativo do Chefe do DGEC, o Corpo Militar de Saúde, por meio do Centro de Perícias Médicas - CPM, realizará a inspeção de saúde na data prevista no cronograma deste Edital (ANEXO I), remetendo a ata para a Ajudância Geral, contendo o resultado final da avaliação. O candidato que não for considerado APTO, estará eliminado do processo seletivo.

4.2.3. A manifestação positiva do militar em realizar o curso, não garante a sua convocação para a inspeção de saúde, e consequentemente a sua matrícula no curso, a depender da quantidade de manifestações positivas em relação aos números de vagas a serem disponibilizadas.

4.2.4. Os locais de inspeção de saúde serão divulgados por ato do Chefe do DGEC, por meio de Portaria de convocação a ser publicada em Boletim Geral da Corporação, conforme data prevista no Anexo I.

5. DA MATRÍCULA

Serão matriculados no CAS PMPA 2025/Turma I, na forma do presente Edital, por ato do Chefe do DGEC, os policiais militares que manifestarem interesse em frequentar o curso e forem considerados APTOS na inspeção de saúde, dentro do número de vagas disponibilizadas, por ordem de antiguidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os policiais militares que foram convocados por meio do Edital 01/2025 – DGEC/SE/SSFCONT, publicado no Boletim Geral n.º 38, de 24 FEV 2025, e concluíram todas as etapas do processo, estarão com a matrícula garantida no CAS PMPA 2025/Turma I, não havendo a necessidade de passarem por este processo seletivo.

6.2. O ingresso no CAS PMPA 2025/Turma I, exige o conhecimento das presentes instruções e a fiel concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou da situação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o policial militar do processo seletivo ou curso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4. As datas estipuladas no cronograma (ANEXO I) deste edital, poderão ser alteradas de acordo com o interesse da Administração Pública, ficando o DGEC responsável pela divulgação das possíveis mudanças em Boletim Geral.

6.5. Competirá ao Chefe do DGEC, em primeira instância, resolver os casos não previstos neste edital, sem prejuízo de recursos administrativos e judiciais legalmente previstos.

7. REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144;

Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

PARÁ; Decreto Lei Federal nº 667, de 02 de julho 1969; alterado pelos Decretos 1.072/69; 1.406/75; 2.010/83 e 2.106/84, que reorganiza as PPMM e os Corpos de Bombeiros dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;

PARÁ; Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R- 200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro 1983, e alterado pelo Decreto 95.073/87;

Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública-MJ;

Icoaraci, 28 de março de 2025

UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO – CEL QOPM RG 16842

Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA

(Nota n.º 225/2025 – DGEC/SE/SSFCONT).

DATA/PERÍODO	EVENTO	RESPONSÁVEL
28/03/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DGEC/SSFCONT
29/03 A 07/04/2025	PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	DGEC/SSFCONT
08/04/2025	CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE	DGEC/SSFCONT
14 A 17/04/2025	INSPEÇÃO DE SAÚDE	CMS
23/04/2025	PUBLICAÇÃO DA ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	CMS/AJG
25/04/2025	PUBLICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO FORMATIVO E PORTARIA DE MATRÍCULA	DGEC/AJG
28/04 A 30/06/2025	PERÍODO DAS ATIVIDADES EAD-PALESTRAS	DGEC/CFAP
28/04/2025	APRESENTAÇÃO NO POLO DE ENSINO/JORNADA PEDAGÓGICA	OPM ORIGEM/CFAP
29/04/024	INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS	CFAP/POLOS DE ENSINO
10/07/2025	TÉRMINO DAS AULAS PRESENCIAIS	DGEC/CFAP
A DEFINIR	FORMATURA	DGEC/CFAP

ANEXO II RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Nº	GRAD/RG/NOME	UNIDADE
58	2º SGT PM RG 23961 JORGE LUIZ DE SOUZA CUIMAR	CMG

(Transc. do BG N.º 60, de 28 de março de 2025)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 – ASSUNTOS GERAIS:

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

• DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA:

O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal que concedeu o gozo de 07 (sete) dias de dispensa total do serviço como recompensa, ao TEN CEL QOPM RG 33453 NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO, à disposição da CMG, no período de 18 a 24 de março de 2025, com base no Art. 75, §1º da Lei nº 6.833/2006 Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Pará (Ofício nº 160/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2283949) (Nota nº 288/2025-SCCMO/DGP).

(Transc. do BG N.º 44, de 6 de março de 2025)

O CEL PM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA, que concedeu o gozo de 03 (três) dias de dispensa total do serviço como recompensa, ao CEL QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, à disposição da CMG, no período de 10 a 12 de março de 2025, com base no Art. 75, §1º da Lei nº 6.833/2006 Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Pará (Of. n.º 173/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2309684) (Nota n.º 328/2025 – SCCMO/DGP).

(Transc. do BG N.º 49, de 13 de março de 2025)

O CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento – Geral de Pessoal da PMPA, que concedeu o gozo de 04 (quatro) dias de dispensa total do serviço como recompensa, a CAP QOPM RG 38893 RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL, à disposição da CMG, no período de 13 a 16 de março de 2025, com base no Art. 75, §1º da Lei nº 6.833/2006 Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Pará (Of. n.º 183/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2331549) (Nota n.º 352/2025 – SCCMO/DGP).

(Transc. do BG N.º 51, de 17 de março de 2025)

O CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, que foi concedido ao CEL QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, à disposição da CMG, 03 (três) dias de dispensa total do serviço como recompensa, no período de 28 a 30 de março de 2025, com base no Art. 75, §1º da Lei nº 6.833/2006 Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Pará (Of. n.º 231/2025–DGA/CMG, PAE n.º 2025/2427907) (Nota n.º 395/SCCMO/DGP).

(Transc. do BG N.º 61, de 31 de março de 2025)

• FÉRIAS/CONCESSÃO:

O CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, interrompeu por necessidade do serviço o gozo de 20 (vinte) restantes dias de férias regulamentares da CAP QOPM RG 38235 AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, à disposição da CMG, a contar do dia 7 de março de 2025, o qual estava prevista no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2025, referente ao aquisitivo 6 de janeiro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, ficando os 20 (vinte) dias restantes para serem gozados no período de 11 a 30 de setembro de 2025 (Of. n.º 175/2025– DGA/CMG, PAE N.º 2025/2314143) (Nota n.º 0335/2025 – SCCMO/DGP).

(Transc. do BG N.º 55, de 21 de março de 2025)

O CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de dispensa para desconto em férias do MAJ QOPM RG 32431 ANDERSON

FERREIRA ASSUNÇÃO, à disposição da CMG, no período de 1º a 30 de abril de 2025, referente ao aquisitivo de 11 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025. Com base no Art. 144, inciso II da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA)(Of. n.º 171/2025 – DGA/CMG, PAE n.º 2025/2292667) (Nota n.º 336/2025-SCCMO/DGP).

(Transc. do BG N.º 55, de 21 de março de 2025)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

- **FÉRIAS/CONCESSÃO:**

O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal o gozo de férias dos militares abaixo:

Nº	NOME	AQUISITIVO	GOZO
01	CB PM RG 38858 ADRIANO LOUREIRO DOS SANTOS	14/11/2023 a 13/11/2024	03/04 a 02/05/2025
02	CB PM RG 41278 MARCELO ALBERTO RAYOL DA SILVA	06/10/2023 a 05/10/2024	03/04 a 02/05/2025

(Of. n.º 176/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2297039) (Nota n.º 300/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do BG N.º 58, de 26 de março de 2025)

CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de Pessoal:

a) O gozo de 20 (vinte) dias de férias restante do 3º SGT PM RG 34936 CLEIDSON FERREIRA XAVIER, à disposição da CMG, no período de 19 de maio a 07 de junho de 2025, referente ao aquisitivo de 4 de junho de 2023 a 3 de junho de 2024 (Of. n.º 129/2025-DGA/CMG, PAE 2025/2231184) (Nota n.º 46/2025 – DGP/SP/SCCMP).

b) O gozo de 20 (vinte) dias de férias restante do 3º SGT PM RG 32889 DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA, à disposição da CMG, no período de 19 de maio a 7 de junho de 2025, referente ao aquisitivo de 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024 (Of. n.º 132/2025-DGA/CMG, PAE 2025/2236256) (Nota n.º 46/2025-DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do BG N.º 60, de 28 de março de 2025)

O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento-Geral de pessoal o gozo de 30 (trinta) dias de dispensa do serviço para desconto em férias do 3º SGT PM RG 34610 OSVALDO LIMA DE ARAUJO JÚNIOR, à disposição da CMG, no período de 8 de março a 6 de abril de 2025, em conformidade com o art.144, inciso II da Lei nº 5.251/1985, referente ao aquisitivo de 4 de junho de 2024 a 3 de junho de 2025 (Of. n.º 185/2025 – DGA/CMG, PAE 2025/2317413) (Nota n.º 308/2025 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do BG N.º 60, de 28 de março de 2025)

C) ALTERAÇÕES DE CONVOCADOS R/R: SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS:

- **APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO:**

A servidora SUELEN PEREIRA DE PAULA apresentou atestado médico correspondente a 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, a contar de 13 de março de 2025.

(Ofício nº 112/2025 – DGI/CMG, de 14/03/2025 – Nº do Protocolo: E-2025/ 2361091)

2 - ASSUNTOS ADMNISTRATIVOS:

- **GABINETE DO GOVERNADOR:**

MENSAGEM N° 009/2025-GG

Belém, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO) Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Local Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 105/23, de 18 de fevereiro de 2025, que

“Institui o Programa de Proteção à Policial Civil, Policial Militar e Bombeira Militar Gestantes e Lactantes, no âmbito do Estado do Pará”. Embora louvável a iniciativa de proteção da maternidade, a proposição legislativa fixa aspectos das relações estatutárias (agentes públicos e seu regime jurídico), tais como direitos e proibições, horários de trabalho, forma de exercício de funções, inclusive de afastamento e disposições acerca de critérios avaliatórios para progressão funcional, adentrando na competência prevista no art. 105, inciso II, alínea “b”, da Constituição Estadual. A observância do princípio da separação dos Poderes, disposto no art. 2º da Constituição Federal, reclama o atendimento das competências privativas para deflagração do processo legislativo, que, neste caso, incumbem ao Chefe do Poder Executivo. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial N.º 36.161, de 17 de março de 2025)

• **ATOS DO CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO:**
POR**TARIA N° 608/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,

RESOLVE:

I. exonerar CAMILA LEANDRO TAVARES do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

II. nomear RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.155, 10 de março de 2025)

POR**TARIA N° 609/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,

RESOLVE:

I. exonerar RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE do cargo em comissão de Assessor de Análise Normativa, código GEPDAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

II. nomear BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Análise Normativa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.155, de 10 de março de 2025)

POR**TARIA N° 610/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,

RESOLVE:

I. exonerar BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA do cargo em comissão de Agente de Contratação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

II. nomear GABRIEL FAVACHO ALVES para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.155, de 10 de março de 2025)

PORTARIA N° 611/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,

RESOLVE:

I. exonerar GABRIEL FAVACHO ALVES do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

II. nomear CAMILA LEANDRO TAVARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.155, de 10 de março de 2025)

PORTARIA N° 693/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2375087,

RESOLVE:

I. exonerar ALDO VANDAMME SILVA PESSOA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2025.

II. nomear ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORTARIA N° 694/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2375087,

RESOLVE:

I. exonerar PALO MA DE SOUZA RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2025.

II. nomear PEDRO DA SILVA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da

Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORTARIA N° 695/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2375087,

RESOLVE:

I. exonerar THIAGO MONTEIRO LAMEIRA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2025.

II. nomear VICTOR FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORTARIA N° 696/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2375087,

RESOLVE:

I. exonerar VALMIR ROCHA ALMEIDA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS -012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2025.

II. nomear WELLYS KEULLY PIEDADE PADILHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS -012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORTARIA N° 697/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2375087,

RESOLVE:

I. exonerar VICTOR FERREIRA DE LIMA do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS -012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

II. nomear GLEISON REIS DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS -012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORATARIA N° 698/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2025/2375087,

R E S O L V E:

I. exonerar ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

II. nomear MICHELE CASTELO BRANCO MARTI NS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORATARIA N° 699/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2025/2375087,

RESOLVE:

I. exonerar WELLYS KEULLY PIEDADE PADILHA do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS -011.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

II. nomear INILDA GOMES DO CARMO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS -011.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORATARIA N° 700/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2025/2375087,

RESOLVE:

exonerar PEDRO DA SILVA MIRANDA do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORATARIA N° 701/2025-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2025/2375087,

RESOLVE:

nomear TIFANI REBECA MONTEIRO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, código GEP-DAS -011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 18 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial N° 36.164, de 19 de março de 2025)

PORTARIA N° 732/2025-CCG, DE 25 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2406743,

RESOLVE: exonerar GIOVANI FERREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial N° 36.173, de 26 de março de 2025)

PORTARIA N° 767/2025-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2415973,

RESOLVE:

I. exonerar LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

II. nomear EDUARDO FERNANDO RABELO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial N° 36.176, de 27 de março de 2025)

PORTARIA N° 752/2025-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2415973,

RESOLVE:

I. exonerar CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SA NTOS JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS -012.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

II. nomear JORGE FABRICIO DOS SA NTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS -012.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

PORTARIA N° 753/2025-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2415973,

RESOLVE:

I. exonerar NILDO CESAR MARTINS CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS -011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

II. nomear CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS -011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

((Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

PORTARIA N° 754/2025-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2025/2415973,

RESOLVE:

I. exonerar JORGE FABRICIO DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição, código GEP-DAS -011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

II. nomear NILDO CESAR MARTINS CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição, código GEPDAS-011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

((Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

PORTARIA N° 755/2025-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2025/2415973,

RESOLVE:

I. exonerar EDUARDO FERNANDO RABELO E SILVA do cargo em comissão de Assessor de Análise Normativa, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

II. nomear LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Análise Normativa, código GEP-DAS -011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

((Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

PORTARIA N° 780/2025-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2025/2427839,

RESOLVE:

exonerar INILDA GOMES DO CARMO DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.177, de 28 de março de 2025)

**• ATOS DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023**

- CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NORTE TURISMO LTDA; CNPJ: 05.570.254/0001-69;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2023 - CMG, em conformidade com o Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 163/2025 – AJUR/ CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 03/04/2025 à 02/04/2026.

Data da Assinatura: 10/03/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.156, de 11 de março de 2025)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023

- CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NORTE TURISMO LTDA; CNPJ: 05.570.254/0001-69;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2023 - CMG, em conformidade com o Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 164/2025 – AJUR/ CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 29/04/2025 à 28/04/2026.

Data da Assinatura: 10/03/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.156, de 11 de março de 2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2024

- CMG:

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.004.900/0001-70;

Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 01/04/2025 à 31/03/2026.

Data da Assinatura: 20/03/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.173, 26 de março de 2025)

PORTARIA N°004/2025 – Gab. CMG/PA:

Institui a Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (CMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XXV da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022; e

Considerando a necessidade de instituir a Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará com a finalidade de incentivar a iniciação científica na Instituição, bem como oportunizar a disseminação da produção intelectual de pesquisadores, facilitando o acesso dos leitores interessados na área do conhecimento à coletânea organizada e regular de artigos científicos selecionados;

RESOLVE :

Art. 1º INSTITUIR a Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, com articulação e rede de difusão em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo único. A Revista Científica integra a composição da Assessoria Técnica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º A Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará tem por finalidade reunir e propagar conhecimento profissional sobre a atividade de segurança de autoridades, atividade de inteligência e de atividades de apoio ao Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do compartilhamento de experimentos sociais, relatórios de pesquisas científicas e artigos acadêmicos que colaborem com o fomento de boas práticas no seio da Instituição, bem como em outras agências que proporcionam as mesmas atividades da CMG ou que com ela tenha correlações de tarefas, nacionais ou estrangeiras, instituições de ensino superior e na sociedade civil, no campo da segurança institucional e das ciências correlatas.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE POLÍTICA EDITORIAL

Art. 3º O Conselho de Política Editorial é responsável, por meio de diretrizes administrativas, pelo perfil editorial da Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme regulamento próprio.

Seção I

Da Constituição do Conselho de Política Editorial

Art. 4º O Conselho de Política Editorial será constituído por um colegiado multi-institucional.

§ 1º O Chefe e o Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará são membros efetivos do Conselho, acumulando as funções de presidente e vice-presidente, respectivamente.

§ 2º Os membros policiais militares e bombeiros militares, preferencialmente com a titulação acadêmica de doutor, serão indicados pelo Chefe da CMG na forma de rodízio para compor o Conselho pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos, individualmente.

§ 3º Os membros não-militares estaduais, preferencialmente com a titulação acadêmica de doutor, em áreas do conhecimento afins aos interesses de pesquisa da Instituição, serão convidados para compor o Conselho pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos, individualmente.

§ 4º A participação eventual de outras pessoas relevantes ao processo de pesquisa científica e de administração da revista será disciplinada por Portarias publicadas pelo Presidente do Conselho.

§ 5º O Conselho de Política Editorial é permanente e a inclusão ou saída de membros deverá ser mediada por seu Presidente.

Seção II

Das Atribuições do Conselho de Política Editorial

Art. 5º São atribuições do Conselho de Política Editorial:

- discutir, emendar, se for o caso, e aprovar as regras para a sua própria constituição;
- discutir, redigir e aprovar a política editorial da revista, tendo em vista a natureza institucional e as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;
- discutir, redigir, atualizar, se for o caso, e aprovar a Missão, Visão e Valores da revista;
- discutir, emendar, se for o caso, e aprovar as regras para escolha do Editor Executivo;
- discutir, emendar, se for o caso, e aprovar as regras para constituição do Corpo Editorial Científico;
- discutir, emendar, se for o caso, e aprovar o regulamento do periódico, que deverá contemplar: a periodicidade, as seções elencadas, a possibilidade de edições especiais, a existência e número de editores convidados, o cadastro de leitores, a participação de consultores ad hoc, a forma de revisão dos artigos, dentre outros aspectos atinentes à editoração dos trabalhos contribuídos;
- sugerir critérios gerais para recusa e aceitação dos trabalhos contribuídos;
- discutir, se for o caso, e aprovar o intercâmbio e a cooperação com outros periódicos;
- discutir, se for o caso, e aprovar a política de circulação, distribuição e acesso eletrônico do periódico;

- estabelecer o espelhamento do site da revista em servidores de internet localizados em estados da federação, preferencialmente de organizações coirmãs e órgãos de segurança pública e defesa social, bem como de inteligência;

- zelar pela obediência escrupulosa e permanente das normas e diretrizes para a preservação de documentos difundidos por meio da revista, conforme preconizado pelas entidades nacionais e internacionais especializadas em Ciência da Informação;

- discutir, emendar, se for o caso, e aprovar o balanço administrativo da revista, relativo do ano fiscal imediatamente anterior.

CAPÍTULO III DO CORPO EDITORIAL CIENTÍFICO

Art. 6º O Corpo Editorial Científico é o grupo multi-institucional de especialistas responsável pela seleção de textos a serem publicados, que se enquadrem na política editorial da Revista.

Seção I

Da Constituição do Corpo Editorial Científico

Art. 7º O Corpo Editorial Científico é constituído por:

- Editor Executivo;
- Editor Científico;
- Editores de Seção;
- Editores Convidados;
- Revisores;
- Pareceristas Colaboradores;
- Ilustradores; e
- Diagramadores.

§ 1º O Editor Executivo é o militar estadual que ocupa a posição mais elevada na hierarquia do Corpo Editorial Científico e responde por todos os aspectos administrativos do periódico e pela execução da política editorial.

§ 2º A função de Editor Científico será exercida pelo militar estadual que possua preferencialmente a titulação de Doutor e será responsável pelo conteúdo científico da revista e substituto eventual do editor executivo; se necessário, as duas funções poderão ser exercidas por uma só pessoa, na condição de Editor Geral.

§ 3º Pesquisadores e acadêmicos de outras Instituições poderão integrar o Corpo Editorial Científico na condição de Editores Convidados, Revisores e/ou Pareceristas Colaboradores, sem percepção de pagamento pelos serviços prestados.

§ 4º A participação eventual de outros profissionais relevantes ao processo de edição da Revista será disciplinada por Portarias do Presidente do Conselho de Política Editorial.

Seção II

Das Atribuições do Corpo Editorial Científico

Art. 8º São atribuições do Corpo Editorial Científico:

- definição e formatação do projeto gráfico da revista: capa, editorial, seções, artigos, resenhas, relatórios, entrevistas e notas informativas;

- cadastro de leitores, autores e pareceristas colaboradores - recebimento, leitura e revisão meticulosa dos artigos em três etapas: revisão preliminar (realizada pelos editores de seção, no recebimento do artigo), revisão e análise horizontal (peer review) atribuída a dois pareceristas colaboradores com escolaridade equivalente ou superior ao do autor, e revisão final;

- editoração da versão final e carregamento da revista eletrônica no Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER)/Open Journal System (OJS), do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações;

- edição da versão impressa, se for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 10º As normas para elaboração do artigo científico estão dispostas no Anexo I desta Portaria.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 20 de fevereiro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria

ANEXO I

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO:

O arquivo deve estar em formato WORD (.doc) 2003-2007 ou superior, conforme diretrizes constantes neste informativo;

O arquivo deve estar nomeado com nome do/a autor/a e item “CMG”, por exemplo: “jorge_CMG”;

O artigo deve ser estar em português e as correções de ortografia são de responsabilidade dos/as autores/as;

O nome dos/as autores/as, de 01 a no máximo 04, deve ficar na margem direita do texto logo abaixo do título;

Junto aos nomes em nota de rodapé deve constar o vínculo com a instituição de ensino superior e e-mail para contato;

Todas as seções serão escritas em Times New Roman, 12 com alinhamento justificado – diferentemente do título do artigo que será em tamanho 12, espaço simples, alinhamento centralizado e negrito;

Resumo (espaço simples, justificado, letra Times New Roman, 12, até 250 palavras) e Palavras-chave (até 4 palavras, separadas por ponto e vírgula espaço simples, letra Times New Roman, 12 e que não estejam no título do artigo, mas devem estar no corpo do resumo).

As palavras-chave, devem ser redigidas antes de iniciar o texto, separada por espaçamento 1,5 cm, antecedida da expressão Palavras-chave, seguida de dois pontos, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizada com ponto. Devem ser grafadas com iniciais em letra minúscula, com exceção dos substantivos próprios e nomes científicos;

O texto do trabalho deve ter na introdução a contextualização geral do tema seguida dos objetivos do trabalho (geral e específicos), a questão problema e a metodologia, em seguida o capítulo do conteúdo discutido (desenvolvimento). Posteriormente, os capítulos dos resultados obtidos, das considerações finais e as referências, divididos por seção;

Ao final do trabalho a lista de referências deve incluir apenas as citadas durante o texto, apresentadas em ordem alfabética conforme normas da ABNT (NBR 6023:2002);

Imagens, tabelas, quadros e gráficos devem estar no corpo do texto em formato de imagem com boa qualidade de visualização e serem formatados para o tamanho de página A4 orientação “retrato”, devem conter título enumerando-os na parte superior centralizado com fonte Times New Roman tamanho 12, e, a autoria na parte inferior em fonte Times New Roman tamanho 10;

O trabalho deve ter no mínimo 08 e no máximo 12 laudas, o corpo do texto em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples entre linhas e alinhamento justificado;

As configurações das páginas devem ser: margem superior e esquerda 3,0cm e inferior e direita 2,5cm;

Destaques devem ser colocados em itálico (não utilizar negrito e sublinhado);

As citações podem ser diretas e indiretas no corpo do texto, devendo seguir as regras da ABNT. Citações diretas com até três linhas devem estar dentro do texto entre aspas seguidas da identificação (AUTOR, ANO, PÁGINA) e, citações diretas com mais de três linhas devem obedecer ao recuo de 4cm à direita, com fonte Arial tamanho 10 e espaçamento simples precedidas ou seguidas da identificação (AUTOR, ANO, PÁGINA);

Notas de rodapé apenas devem ser utilizadas para argumentos explicativos em fonte Times New Roman tamanho 9.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.159, de 14 de março de 2025)

PORTARIA N° 005/2025 – Gab. CMG/PA:

Institui o Curso Internacional de Segurança de Autoridades (CISA) da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (CMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, incisos XXIV e XXV da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022; e

Considerando que a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará como uma de suas atribuições primordiais a programação, a orientação, a coordenação, a execução e o controle da segurança do Governador do Estado, do Vice Governador e de seus familiares, e de autoridades em visita oficial ao Estado, contra riscos e ameaças aos referidos representantes estatais no Estado do Pará, conforme artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.661/2022; e

Considerando, ainda, que para o perfeito cumprimento desta missão os integrantes da Casa Militar devem, constantemente, adquirir conhecimentos atualizados sobre a doutrina, processos organizacionais e procedimentos padrão das atividades relativas à proteção das autoridades, conforme a legislação em vigor, mediante instrumentos de formação e capacitação especializadas, como prevê o artigo 2º, inciso XI da Lei nº 9.661/2022.

RESOLVE :

Art. 1º INSTITUIR a Curso Internacional de Segurança de Autoridades (CISA) da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, visando proporcionar treinamento especializado na atividade de segurança de autoridades aos integrantes da Casa Militar e de instituições públicas que exerçam a referida atividade.

Art. 2º Fica instituído o brevê do Curso Internacional de Segurança de Autoridades (CISA), conforme modelo do Anexo I, com as seguintes características:

- ESCUDO: Em formato francês, composto em suas linhas externas pelas cores amarela e verde representando a bandeira nacional, em seu interior nas cores azul, vermelha e branca representando a bandeira do Estado do Pará.

- SÍMBOLO: 01 (uma) “Águia Guianense”, na cor azul, abraçando o escudo com suas asas, representando à nobreza, a altivez, a coragem e a proteção necessárias à atividade de segurança de autoridades; 01 (uma) “Estrela Alfa”, simbolizando o Estado do Pará na Bandeira do Brasil; ao centro do escudo a formação “Cunha” com os agentes representados na cor preta, e a autoridade representada ao centro da formação, na cor dourada; 02 (dois) “Ramos de Louro”, na cor dourada, representando a abnegação, sabedoria e capacidade reativa, elementos essenciais para a atividade de segurança de autoridades; 02 (dois) Listéis, sendo um na estrutura acima do escudo, na cor azul, com a inscrição “CURSO INTERNACIONAL”, na cor branca, bem como o outro na base, em três divisões, na cor dourada, com a inscrição “CMG – SEGURANÇA DE AUTORIDADES - PA”, na cor preta.

§1º O referido brevê será utilizado, exclusivamente, pelos concluintes do curso, nos uniformes operacionais, confeccionado em tecido bordado e emborrachado, e nos uniforme de representação e administrativos, em metal esmaltado, conforme a legislação em vigor.

§2º Este brevê pode ser utilizado pelos concluintes dos Cursos de Segurança anteriormente realizados pela Casa Militar.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de fevereiro de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

ANEXO I
MODELO DE BREVÊ DO CISA



(Transc. do Diário Oficial N° 36.159, de 14 de março de 2025)

PORTARIA N° 009/2025 – Gab. CMG/PA:

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Conselho de Política Editorial e o Corpo Editorial da Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (CMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XXV da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022; e

Considerando a necessidade de designar os membros para compor o Conselho de Política Editorial e o Corpo Editorial da Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da PORTARIA Nº 001/2025 - Gabinete da Chefia.

RESOLVE :

Art. 1º **DESIGNAR** os Membros do Conselho de Política Editorial e do Corpo Editorial da Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará abaixo relacionados:

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – CEL QOPM R/R

(Instituto de Ensino de Segurança do Pará);

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS – PÓS-DOUTOR

(Universidade do Estado do Pará);

DURBENS MARTI NS NASCI MENTO – DOUTOR

(Universidade Federal do Pará);

EDSON MARCOS LEAL SOARES RAMOS – DOUTOR

(Universidade Federal do Pará);

SÍLVIA DOS SA NTOS DE ALMEIDA – DOUTORA

(Universidade Federal do Pará);

WALESSO N GOMES DA SILVA - PÓS-DOUTOR

(Universidade Federal do Pará);

AIALA COLARES DE OLIVEIRA COUTO – DOUTOR

(Universidade do Estado do Pará);

SÔNIA DA COSTA PASSOS – PÓS-DOUTORA

(Instituto de Ensino de Segurança do Pará);

JOSÉ GRACILDO DE CARVAL HO JÚNIOR - DOUTOR

(Universidade Federal do Pará);

LEONARDO SOUSA DOS SA NTOS – TEN QOABM

(Universidade Federal do Pará);

THIAGO POLETO – DOUTOR (Universidade Federal do Pará);

DANIELLA DE ALMEIDA MOURA – DO UTORA (Secretaria de Estado de Educação);

Parágrafo único. O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e o Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará são membros efetivos do Conselho de Política Editorial, exercendo as funções de presidência e vice-presidência, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de março de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.165, 20 de março de 2025)

PORTARIA Nº 008/2025 – Gab. CMG/PA:

Dispõe sobre a criação e funcionamento de Núcleo de Pesquisa da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (CMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XXV da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022; e

Considerando o interesse permanente de fomentar e acompanhar o desenvolvimento acadêmico e profissional dos integrantes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando que se faz essencial difundir, no seio da Instituição, os conhecimentos científicos relativos à segurança institucional, à organização Casa Militar, à atividade de inteligências e às de apoio administrativo;

Considerando, em especial, que se almeja materializar de modo prático o saber das Ciências afins à missão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por meio de projetos de extensão, visando o aprimoramento da organização e dos seus integrantes;

RESOLVE :

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CMG), o Núcleo de Pesquisa.

Parágrafo único. O Núcleo de Pesquisa criado no caput deste artigo é diretamente subordinado ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º O Núcleo de Pesquisa da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará tem por finalidade realizar e apoiar investigações científicas ou correlatas a problemas que diretamente ou indiretamente afetem a organização, com vistas a subsidiar o planejamento, organização, direção e controle das atividades da Instituição, em consonância com a missão institucional e as

políticas públicas do Governo do Estado do Pará.

1º O Núcleo de Pesquisa deverá apresentar ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, regularmente, a descrição pormenorizada do programa plurianual de pesquisa, incluindo os projetos correspondentes, objetivos, justificativas, estimativas de duração, cronograma de atividades e fontes de recursos previstas.

2º Novos projetos de pesquisa poderão ser incorporados ao programa plurianual de pesquisa, desde que compatíveis com os objetivos do Núcleo de Pesquisa.

3º A gestão do conhecimento ficará vinculada à Assessoria Técnica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

C APÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Núcleo de Pesquisa é composto por:

I – Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa;

II – Comissão de Ética Científica;

III - Observatório da Casa Militar;

IV – Grupos de Apoio à Pesquisa;

V - Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Seção I

Da Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa

Art. 4º A Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa tem por função principal a coordenação geral dos programas, projetos e atividades de pesquisa científica, realizados no âmbito da CMG ou autonomamente por agentes públicos integrantes da CMG, em áreas do conhecimento de interesse da instituição.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador do Núcleo de Pesquisa:

I - supervisionar o cumprimento do programa plurianual de pesquisa;

II - gerir administrativamente o Núcleo de Pesquisa;

III - decidir sobre a incorporação de novos projetos e alterações programáticas;

IV - encaminhar à Casa Militar, trimestralmente ou sempre que solicitado, relatórios de avaliação científica e administrativa;

V - implementar ações para o desenvolvimento do programa científico e/ou de apoio instrumental à pesquisa;

VI - representar o Núcleo de Pesquisa perante os órgãos superiores;

VII - produzir relatórios científicos;

VIII - coordenar e administrar o Observatório da Casa Militar;

IX - exercer a função de Editor Científico da Revista da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

X - presidir a Comissão de Ética Científica da Instituição.

Seção II

Da Comissão de Ética Científica

Art. 5º A Comissão de Ética Científica é um colegiado interdisciplinar criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa, em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da

pesquisa dentro dos padrões éticos e das diretrizes acadêmicas que regulam a pesquisa envolvendo seres humanos, vinculado ao Núcleo de Pesquisa.

Art. 6º A Comissão de Ética Científica será constituída por um colegiado de 04 (quatro) a 09 (nove) membros indicados pelo Chefe da Casa Militar. 1º O Coordenador do Núcleo de Pesquisa será membro efetivo da comissão, exercendo sua presidência.

2º Os membros militares estaduais, preferencialmente com a titulação acadêmica de doutor, serão indicados na forma de rodízio para comporem a comissão pelo período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

3º Os membros voluntários não militares estaduais, preferencialmente com a titulação acadêmica de doutor em áreas do conhecimento afins aos interesses de pesquisa da Instituição, serão convidados para comporem o conselho pelo período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período, bem como dispensa a qualquer tempo.

4º A aceitação de membro voluntário, previsto no parágrafo anterior, não gera qualquer vínculo administrativo ou financeiro.

Seção III

Do Observatório da Casa Militar

Art. 7º O Observatório da Casa Militar, ramificado em Grupos de Apoio à Pesquisa, integra o Núcleo de Pesquisa e se dedica à investigação e acompanhamento de tópicos relacionados à CMG e à segurança institucional tanto em nível estadual, quanto nacional e internacional. 1º O Observatório facilitará o acesso às informações sobre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, com ênfase aos relatórios, projetos, ações e estratégias de enfrentamento dos problemas relativos à segurança institucional e atividades afins, objetivando difundir boas práticas, desde que a divulgação não comprometa a segurança da Instituição e do Estado. 2º A critério do Chefe da Casa Militar ou do Coordenador do Núcleo de Pesquisa, o Observatório poderá documentar, acompanhar e avaliar políticas de segurança institucional, concernentes à Casa Militar. 3º O Observatório da Casa Militar deve buscar integração com instituições públicas e privadas, centros de estudos, universidades e grupos de pesquisa que se dedicam às questões relacionadas à segurança institucional e afins e a organização pública, bem como construir espaços para troca de informações, ideias, debates e projetos bem sucedidos no campo.

Seção IV

Dos Grupos de Apoio à Pesquisa

Art. 8º Os Grupos de Apoio à Pesquisa integram em rede o Observatório da Casa Militar e são instituídos com o objetivo de reunir especialistas de um ou mais órgãos similares à CMG e/ou científicos em torno de pesquisas de caráter interdisciplinar de interesse da Instituição.

1º Os Grupos de Apoio à Pesquisa terão sua existência limitada ao cumprimento das atividades propostas e denominação seguida da identificação da linha de interesse ou programa a que estiver particularmente vinculação.

2º O funcionamento dos Grupos de Apoio à Pesquisa observará o cumprimento dos seus programas de atividades, em perfeita harmonia com o funcionamento dos outros órgãos responsáveis pela pesquisa acadêmica.

Art. 9º Cabe ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, ouvido o Coordenador do Núcleo de Pesquisa, a criação de Grupos de Apoio à Pesquisa.

1º Propostas de criação de Grupos de Apoio à Pesquisa poderão ser encaminhadas à Assessoria Técnica pelos Chefes de Departamentos Gerais, Chefes de órgãos de assessoramento, demais integrantes da Casa Militar, pesquisadores e gestores de unidades e órgãos da CMG.

2º A Coordenadoria de Pesquisa examinará as propostas e encaminhará seu parecer à apreciação do Chefe da CMG.

Art. 10 As propostas de criação de Grupos de Apoio à Pesquisa deverão conter:

I - a relação dos docentes/pesquisadores integrantes do Grupo de Apoio à Pesquisa com os respectivos currículos Lattes;

II - a descrição pormenorizada do programa plurianual de pesquisa e/ou de apoio instrumental, incluindo projetos correspondentes, objetivos, justificativas, estimativas de duração, cronograma de atividades e fontes de recursos previstas;

III - a anuência do órgão envolvido no programa, nos casos de utilização de seus servidores técnicos e administrativos, equipamentos de grande porte que lhe pertençam e do correspondente espaço físico reservado aos trabalhos do grupo, quando existente;

IV - o anteprojeto de regimento do Grupo de Apoio à Pesquisa.

Seção V

Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Art. 11 A Revista Científica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará é um periódico cuja articulação e rede de difusão, em meio digital e/ou físico, objetivam reunir e propagar o conhecimento profissional sobre as atividades inerentes à CMG, por meio do compartilhamento de experimentos sociais, relatórios de pesquisas científicas e artigos acadêmicos que colaborem com o fomento de boas práticas no seio da própria organização, bem como noutras organizações similares, estaduais, nacionais ou estrangeiras, instituições de ensino superior e na sociedade civil, no campo da segurança institucional.

Parágrafo único. A Revista Científica da CMG será instituída em norma específica.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de março de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9.916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, 20 de março de 2025)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TREM N° 001 – DAP/CMG:

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições legais previstas na Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/179608.

RESOLVE:

Art. 1º CONCORDAR com o parecer do fiscal do referido TREM no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número 1394 expedido em 08 março de 2024 e 1469 expedido em 03 de junho de 2024, encontram-se em estado de novos, em perfeitas condições de serem utilizados pela Casa Militar da Governadoria do Estado e atendem às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho número: 2023.110106NE002713;

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Geral de Administração que providencie a publicação desta homologação em Boletim Interno e a inclusão dos referidos bens no patrimônio deste órgão, com o respectivo registro no SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 3º DETERMINAR ao Núcleo de Controle Interno que providencie a análise de conformidade a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM e posterior remessa à Diretoria de Administração e Finanças para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Processo nº 2023/535024)

EXTRATO DA PORTARIA N° 016/2025 – FC/CMG, DE 17 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).

Pessoa Jurídica: XINTOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ sob nº 51.756.116/0001-96.

DESIGNAR a servidora, BÁRBARA MICHELE TELES BARROS, MF 5959700/2 ocupante do cargo de Assessor Administrativo III como FISCAL do Contrato Administrativo nº 005/2024 – CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria nº 013/2025 – FC/CMG, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOE 36.150 de 28/02/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.162, de 18 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2025 – FC/CMG, DE 17 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).

Pessoa Jurídica: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

DESIGNAR a servidora, BÁRBARA MICHELE TELES BARROS, MF 5959700/2 ocupante do cargo de Assessor Administrativo III como FISCAL do Contrato Administrativo nº 008/2024 - CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 012/2025 – FC/CMG, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOE 36.150 de 28/02/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.162, de 18 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2025 – FC/CMG, DE 17 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).

Pessoa Jurídica: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA , CNPJ: 08.949.785/0001-55.

INCLUIR o servidor HELBERT ANGELO DE SOUZA FREITAS , MF nº 5962945/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 018/2024 - CMG, (Portaria 046/2024 – FC/CMG, de 05 de julho de 2024, DOE nº 35.145, de 08/07/2024).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.162, de 18 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2025 – FC/CMG, DE 17 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).

Pessoa Jurídica: CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA , CNPJ: 01.004.900/0001-70.

SUBSTITUIR o servidor ALDO VANDAMME SILVA PESSOA, MF 4218818/2, ocupante do cargo de Coordenador, pelo servidor JONAS VILHENA CARDOSO, MF nº 6401646/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como Fiscal Suplente do respectivamente do Contrato Administrativo nº 007/2024 - CMG, cuja contratada é a empresa CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.004.900/0001-70 (Portaria nº 061/2024 – FC/CMG, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOE 35.962, de 13/09/2024).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.162, de 18 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2025 – FC/CMG, DE 17 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).

Pessoa Jurídica: M. M. ALVARE NGA COM E SERVS LTDA - ME, CNPJ: 01.219.642/0001-49.

DESIGNAR os servidores VICTOR FERREIRA DE LIMA, MF nº 57215112/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III e CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE, MF nº 5932508/3, ocupante do cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 014/2024

- CMG, revogando-se a Portaria nº 035/2024 – FC/CMG, de 21 de maio de 2024, publicada no DOE 35.828 de 22/05/202.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.162, de 18 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 021/2025 – FC/CMG, DE 17 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).

Pessoa Jurídica: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA , CNPJ sob o N° 03.963.184/0001-83.

DESIGNAR os servidores VICTOR FERREIRA DE LIMA, MF nº 57215112/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III e CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE, MF nº 5932508/3, ocupante do Cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 035/2024 - CMG, revogando-se a Portaria nº 072/2024 – FC/CMG, de 25 de novembro de 2024, publicada no DOE 36.044 de 26/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.162, de 18 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 022/2025 – FC/CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).

Pessoa Jurídica: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 05.520.402/0002-11.

SUBSTITUIR a servidora PALOMA DE SOUZA RODRIGUES, MF 4220123/3, à época ocupante do cargo de Coordenador, pelo servidor PEDRO DA SILVA MIRANDA, MF nº 54192337/3, ocupante do cargo de Coordenador, como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 023/2022 - CMG, (Portaria nº 06/2025 – FC/CMG, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DOE 36.144, de 24/02/2025).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, 20 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 023/2025 – FC/CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33). Pessoa Jurídica: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47.

DESIGNAR os servidores ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE , MF nº 6402709/4 e LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA, MF 3540463/3, ambos ocupantes do cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 001/2022 – CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025 e revoga a Portaria nº 005/2025 – FC/CMG, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DOE 36.144 de 24/02/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, de 20 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 024/2025 – FC/CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33). Pessoa Física: SR. WALTER WILTO N ARBAGE, CPF nº XXX.XXX.XXX-87.

SUBSTITUIR o servidor THIAGO MONTEIRO LAMEIRA, MF nº 57222385/4, à época ocupante do cargo de Coordenador, pela servidora NAZARÉ MARQUES DOS SA NTOS , MF nº 5387760/3, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 003/2025 – CMG (locação de imóvel), (Portaria nº 010/2025 – FC/CMG, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOE 36.150, de 28/02/2025).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, de 20 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2025 – FC/CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33). Pessoa Jurídica: RADIOPCOMM TELECO MUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 02.305.840/0001-98.

DESIGNAR os servidores ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE , MF nº 6402709/4, ocupante do cargo de Coordenador e o servidor DOUGLAS RICARDO CABRAL OLIVEIRA, MF 5952763/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 009/2024 - CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025 e revoga a Portaria nº 059/2024 – FC/CMG, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE 35.932 de 22/08/2024

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, de 20 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2025 – FC/CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33). Pessoa Jurídica: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157.0001- 62.

DESIGNAR os servidores ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE , MF nº 6402709/4, ocupante do cargo de Coordenador e servidor LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA, MF 3540463/3, ocupante do cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 011/2024 – CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025 e revoga as Portarias nº 036/2024 – FC/CMG, de 27 de maio de 2025 (publicada no DOE 35.838 de 29/05/2024) e a nº 004/2025 – FC/CMG, de 21 de fevereiro de 2025 (publicada no DOE 36.144 de 24/02/2025).

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, de 20 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2025 – FC/CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33).Pessoa Jurídica: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 65.295.172/0001-85.

DESIGNAR os servidores NAZARÉ MARQUES DOS SA NTOS , MF nº 5387760/3 e VICTOR FERREIRA DE LIMA, MF nº 57215112/3, ambos ocupantes do cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 006/2024 - CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025 e revoga a Portaria nº 022/2024 – FC/CMG, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE 35.721 de 23/02/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, de 20 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 027/2025 – FC/CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 (art.33). Pessoa Jurídica: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 07.679.989/0001-50.

DESIGNAR o servidor PEDRO DA SILVA MIRANDA, MF nº 54192337/3, ocupante do cargo de Coordenador e a 2º SGT PM RR SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA , MF 5165113/3 como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 036/2024 – CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025 e revoga a Portaria 074/2024 – FC/CMG, publicada no DOE 36.071 de 18/12/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.165, de 20 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 029/2024 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, caput, §§ 1º e 2º do Art. 67. Pessoa Jurídica: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.520.402/0002-11.

DESIGNAR os servidores VICTOR FERREIRA DE LIMA, MF nº 57215112/3 e PEDRO DA SILVA MIRANDA, MF nº 54192337/3, ambos ocupantes do cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 023/2022 - CMG. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 006/2025 – FC/CMG, publicada no DOE 36.144, de 24/02/2025 e a Portaria nº 022/2025 – FC/CMG, publicada no DOE nº 36.165, de 20/03/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do (Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 030/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, caput, §§ 1º e 2º do Art. 67. Pessoa Jurídica: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/001-47. SUBSTITUIR o servidor LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA, MF 3540463/3, ocupante do cargo de Coordenador, pelo servidor PEDRO EMANOEL LUCAS VILHENA MOREIRA, MF nº 55208165/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 001/2022 – CMG (Portaria nº 005/2025 – FC/CMG, publicada no DOE nº 36.144, de 24/02/2025).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 031/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º). Pessoa Jurídica: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157.0001- 62.

SUBSTITUIR o servidor LEONARDO GUSMÃO KALIF MAIA, MF 3540463/3, ocupante do cargo de Coordenador, pelo servidor PEDRO EMANOEL LUCAS VILHENA MOREIRA, MF nº 55208165/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 011/2024 - CMG, (Portaria nº 026/2025 – FC/CMG, publicada no DOE nº 36.165, de 20/03/2025).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA.

(Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 032/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º). Pessoa Jurídica: VR3 LTDA, CNPJ: 12.507.345/0001-15.

DESIGNAR o servidor BRUNO OSEAS SILVA DOS SANTOS, MF n° 57199652/2, ocupante do cargo de Coordenador e a 3º SGT RR PM MARLISE DE LIMA SILVA, MF 5107598/4, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo n° 032/2024 - CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 067/2024 – FC/CMG, publicada no DOE n° 35.986, de 03/12/24.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 033/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º). Pessoa Jurídica: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH, CNPJ: 34.008.992/0001-15.

DESIGNAR a servidora NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS, MF n° 5387760/3, ocupante do cargo de Coordenador e a 3º SGT PM RR MARLISE DE LIMA SILVA, MF n° 5107598/3, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo n° 034/2022 - CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 040/2023 – FC/CMG, publicada no DOE n° 35.350, de 04/04/2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 034/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/1993, caput, §§ 1º e 2º do Art. 67. Pessoa Jurídica: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, inscrita sob CNPJ: 05.059.613/0001-18.

DESIGNAR os servidores NILDO CESAR MARTINS CARVALHO, MF 54192554/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico e JÚLIA BAPTISTA BARROS, MF n° 5979788/3, ocupante do cargo de Agente de Correição, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo n° 004/2023 - CMG. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 001/2025 – FC/CMG, publicada no DOE n° 36.095 de 13/01/2025 e a Portaria n° 011/2025 –FC/CMG, publicada no DOE n° 36.150 de 28/02/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 035/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Fundamento Legal: Caput, §§§ 1º, 2º e 3º do Art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021. Pessoa Jurídica: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o N° 03.963.184/0001-83.

DESIGNAR os servidores RODRIGO SILVA RISUENHO, MF 6401512/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III e CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE, MF n° 5932508/3, ocupante do cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo n° 035/2024 - CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 021/2025 – FC/CMG, publicada no DOE n° 36.162, de 18/03/2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA

(Transc. do Diário Oficial N° 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA N° 036/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º). Pessoa Jurídica: CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.004.900/0001-70.

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA, MF 6039221/5, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III e o servidor PEDRO DA SILVA MIRANDA, MF n°

54192337/3, ocupante do cargo de Coordenador, como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 007/2024 - CMG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 061/2024 – FC/CMG, publicada no DOE nº 35.962 de 13/09/2024 e a Portaria nº 019/2025 – FC/CMG, publicada no DOE nº 36.162, de 18/03/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º). Pessoa Jurídica: NORTE TURISMO LTDA, CNPJ 05.570.254/0001-69.

SUBSTITUIR a servidora SUZY LILIAM DIAS DA SILVA MF: 5973919/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, pela servidora WELLYS KEULLY PIEDADE PADILHA, MF nº 5983065/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como Membro da Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 007/2023 – CMG. (Portaria nº 008/2025 – FC/ CMG, publicada no DOE nº 36.145 de 25/02/2025)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2025 – FC/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º). Pessoa Jurídica: NORTE TURISMO LTDA, CNPJ 05.570.254/0001-69.

SUBSTITUIR a servidora SUZY LILIAM DIAS DA SILVA MF: 5973919/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, pela servidora WELLYS KEULLY PIEDADE PADILHA, MF nº 5983065/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como Membro da Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 010/2023 – CMG. (Portaria nº 009/2025 – FC/ CMG, publicada no DOE nº 36.145 de 25/02/2025)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado/PA
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025)

PORATARIA Nº 044/2025 – CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 5º, inciso II do art. 25 e o art. 26, da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a MAJ QOPM RG 35516 TAINÃ ROCHA BOTELHO, MF nº 57199733/4, ocupante do cargo de Diretor, como substituta do Chefe do Departamento Geral de Administração, CEL QOPM RG 24025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, MF nº 5774004/5, cumulativamente com o que exerce, delegando-lhe a gestão financeira da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará no impedimento do titular.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da PORTARIA Nº 031/2024 – CMG, publicada no D.O.E. nº 35.828, de 22 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025)

PORATARIA Nº 046/2025 – CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº 9.661, de 01/07/2022, Considerando as informações constantes na Portaria nº 090/2023, publicada no D.O.E. nº 35.592 de 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I – **EXCLUIR** a servidora PALOMA DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenador, MF nº 4220123/3, como suplente de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC, junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a contar de 15 de março de 2025.

II - **NOMEAR** o servidor PEDRO DA SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Coordenador, MF nº 54192337/4, como suplente de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC, junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a contar de 19 de março de 2025.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2025

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025)

PORTARIA N° 045/2025 – CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE :

I – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de ABRIL, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
VICTOR PINHEIRO MONTEIRO	5942822/3	05/04 a 04/05/2025	2024/2025	2025/2295788
ADRIANO LOUREIRO DOS SANTOS	4219643/2	03/04 a 02/05/2025	2023/2024	2025/2297039
MARCELO ALBERTO RAYOL DA SILVA	6401348/2			

I – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de MAIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
NELSON WILLIAN RIBEIRO FONTENELE	6401975/3	19/05 a 17/06/2025	2025/2101791
KLEBSON MODESTO CARVALHO	5591767/2		
HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS DE US JUNIOR	57222328/2	05/05 a 03/06/2025	2025/2350862
CARLOS REINANDERSO N PORTAL FURTADO	4219591/3		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO , 26 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025)

PORTARIA N° 047/2025 – CMG, DE 27 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais conferidas através da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023; Considerando o disposto no art. 91 da Lei Estadual nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e, Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2025/2425308;

RESOLVE:

I – **Conceder** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO, MF nº 5979131/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, no período de 24 de março a 12 de abril de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 36.177, de 28 de março de 2025)

PORTARIA N° 048/2025 – CMG, DE 27 DE MARÇO DE 2025:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais conferidas através da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023; Considerando o disposto no art. 88 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2025/2426022;

RESOLVE:

I – **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora CARLLIANE LIMA E LINS PINTO MARTINS, MF nº 5911253/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, no período de 21 de março a 16 de setembro de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial N° 36.177, de 28 de março de 2025)

• ATO DO COMANDANTE-GERAL DA PMPA:

PORTARIA N.º 1236/ 2025 – SCCMP/SP/DGP:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8º, inciso VI da LC n.º 053/2006 (Lei de Organização Básica – LOB PMPA), a publicação nas págs. 46 e 47 do BG n.º 92/2016, e o PAE N.º 2025/2382510;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o deslocamento do 3º SGT PM RG 34936 CLEIDSON FERREIRA XAVIER, à disposição da CMG (Belém), para o País dos Estados Unidos, no período de 20 a 30 de MAIO de 2025, em gozo de Férias sem ônus para a Corporação, não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de março de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

(Transc. BG N° 59, de 27 de março de 2025)

• ATOS DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL:

PORTARIA N.º 643/2025 – SCCMO/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 4º da Portaria N° 359/2011-Gab. CMDO, publicada no BG nº 159 de 29 AGO 2011 e considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso IV de L.C. N° 053/2006 (Lei de Organização Básica – LOB. PMPA) e a determinação publicada nas pág 26 e 47 do BG nº 092 MAI 2016;

Considerando os termos do Ofício nº 160/2025 – DGA/CMG e PAE 2025/2283949.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do TEN CEL QOPM RG 33453 NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO, à disposição da CMG, para o estado do Ceará, no período de 18 a 24 de março de 2025, em gozo dispensa total do serviço como recompensa, sem ônus para a Corporação. Não havendo impedimentos legais e judiciais para o seu afastamento do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 44, de 6 de março de 2025)

PORTARIA N.º 980/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n.º 359 – Gab. Cmdo., publicada no BG n.º 159/2011;

Considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso VI da LC n.º 053/2006 (Lei de Organização Básica – LOB PMPA), a determinação publicada na pág. 46 e 47 do BG n.º 92/2016;

RESOLVE

Art. 3º. **AUTORIZAR** o deslocamento do CB PM RG 39869 VICTOR FERREIRA DE LIMA, à disposição da CMG (Belém), para o Estado do Rio de Janeiro, no período de 28 FEV a 11 MAR 2025, em gozo de férias, sem ônus para a Corporação, não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado(Ofício n.º 158/CMG/PAE:2025/2278003);

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 6 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento – Geral de Pessoal.

(Transc. BG N.º 45, de 07 de março de 2025)

PORTARIA N.º 0622/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art. 4º, inciso I, inciso II e suas alíneas “A e B”, e incisos I, II e III do seu § 1º; o caput do Art. 5º e seu Parágrafo Único; e o § 1º do Art. 99, todos da Lei Complementar nº 142/2021; considerando ainda, o disposto no item 1 do Art. 53, da Lei Estadual nº 4.491/1973.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir como dependentes dos Policiais Militares conforme o seguinte:

IV. Do 3º SGT PM RG 37661 GENILTON DA SILVA VALE, do DGP, agregado na Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), o maior RODRIGO KAUÃ PAIVA VALE (Filho), CPF: 966.704.102-63, de acordo com a cópia da Certidão de Óbito, apresentada no Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Of. nº 101/2025-DGA/CMG/PAE: 2025/2157694).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 11 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. BG N.º 48, de 12 de março de 2025)

PORTARIA N.º 696/ 2025 – SCCMO/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 4º da Portaria Nº 359/2011-Gab. CMDO, publicada no BG nº 159 de 29 AGO 2011 e considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso IV de L.C. nº 053/2006 (Lei de Organização Básica – LOB. PMPA) e a determinação publicada nas pág 26 e 47 do BG nº 92/2016;

Considerando os termos do Ofício nº 166/2025 – DGA/CMG, PAE nº 2025/2309684.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do CEL QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, à Disposição da Casa Militar, para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 12 de março de 2025, em gozo de Dispensa como recompensa, sem ônus para a Corporação. Não havendo impedimentos legais e judiciais para o seu afastamento do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 12 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 49, de 13 de março de 2025)

PORTARIA N.º 726/2025 – SCCMO/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 107, inciso X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), publicado no ADITAMENTO AO BG N° 009 II – 14 JAN 2020, atendendo solicitação atinente à alteração no plano de férias; Considerando os termos do Ofício nº 165/2025 – DGA/CMG (PAE nº 2025/2285055).

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** do mês de OUTUBRO/2025 para o mês de JULHO/2025, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, do 1º TEN QOSPM RG 40911 RAPHAEL FERREIRA DE CASTRO LUNA, à disposição da CMG, no período de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 12 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 50, de 14 de março de 2025)

PORTARIA N.º 744/ 2025 – SCCMO/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 4º da Portaria Nº 359/2011-Gab. CMDO, publicada no BG nº 159 de 29 AGO 2011 e considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso IV de L.C. nº 53/2006 (Lei de Organização Básica – LOB. PMPA) e a determinação publicada nas pág 26 e 47 do BG nº 92/2016; Considerando os termos do Ofício nº 183/2025 – DGA/CMG, PAE nº 2025/2331549.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento da CAP QOPM RG 38893 RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL, a disposição da CMG, para o Estado do Amazonas, no período de 13 a 16 de março de 2025, em gozo de dispensa como recompensa, sem ônus para a Corporação. Não havendo impedimentos legais e judiciais para o seu afastamento do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 14 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 51, de 17 de março de 2025)

PORTARIA N.º 983/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. nº 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes às alterações no plano de férias;

RESOLVE:

Art. 4º **TRANSFERIR** a concessão de 30 (trinta) dias de férias do mês de MARÇO/2025 para SETEMBRO/2025, da 3º SGT PM RG 38470 LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES, à disposição da CMG (Belém), referente ao aquisitivo de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024, nos termos do Ofício nº 172/2025 – DGA/CMG, PAE Nº 2025/2312734.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 52, de 18 de março de 2025)

PORTARIA N.º 759 /2025 – SCCMO/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 107, inciso X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), publicado no ADITAMENTO 2024/65730AO BG N° 009 II – 14 JAN 2020, atendendo solicitação atinente à alteração no plano de férias; Considerando os termos do OF. nº 090/2025- DGI/CMG, (PAE nº 2025/2296222).

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** do mês de MARÇO/2025 para o mês de JUNHO/2025, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, do CEL QOPM RG 27290 RICARDO DE ARIMATÉIA DE SANTOS MELO, à disposição da CMG, no período de 02 de junho a 01 de julho, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 18 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 55, de 21 de março de 2025)

PORTARIA N.º 1154/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n.º 359 – Gab. Cmdo., publicada no BG n.º 159/2011; Considerando o que estabelece o Art. 8º, inciso VI da LC n.º 053/2006 (Lei de Organização Básica – LOB PMPA), a determinação publicada na pág. 46 e 47 do BG n.º 92/2016; RESOLVE:

Art. 9º. **AUTORIZAR** o deslocamento da CB PM RG 42001 ITHATIELE VIANA MACIEIRA, à disposição da CMG (Belém), para o Estado do Rio de Janeiro, no período de 8 a 15 ABR 2025, em gozo de férias, sem ônus para a Corporação, não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado(Ofício n.º 177/CMG/PAE:2025/2314420);

Art. 10º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal.

(Transc. do BG N.º 57, de 25 de março de 2025)

PORTARIA N.º 1112/2025 – SCCMP/SP/DGP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 107, incisos IX e X, do Dec. nº 1.625/2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126/2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), e atendendo solicitações atinentes à alterações no plano de férias;

RESOLVE:

Art. 7º **TRANSFERIR** a concessão de 30 (trinta) dias de férias do mês de OUTUBRO/2025 para ABRIL/2025, do SD PM RG 43824 VICTOR PINHEIRO MONTEIRO, à disposição da CMG (Belém), referente ao aquisitivo de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, nos termos do Ofício nº 249/2025 – DGO/CMG, PAE N° 2025/2295788.

Art. 10 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de março de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

(Transc. do BG N.º 58, de 26 de março de 2025)

• **ATOS DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS:**

**INSPECIONADOS DE SAÚDE PELA JRS, EM SESSÃO ORDINÁRIA N.º 43/2025,
DATADA DE 11/03/25, COM SEUS DIAGNÓSTICOS E PARECERES:**

PRODUÇÃO JRS

DATA: 11.03.2025

Nº	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO
16	CAP PM RG 34573 FABRÍCIO PEREIRA CORRÊA	CMG	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR	==

COMPONENTES

WANDERSON CORRÊA LEÃO – TEN CEL QOSPM RG 37708

Presidente da JRS

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39722

Membro

GISLÂNIA PONTE FRANCÊS BRITO – CAP QOSPM RG 40875

Secretaria

(Transc, do BG N.º 47, de 11 de março de 2025)

**INSPECIONADOS DE SAÚDE PELA JRS, EM SESSÃO ORDINÁRIA N.º 047/2025,
DATADA DE 17/03/25, COM SEUS DIAGNÓSTICOS E PARECERES:**

PRODUÇÃO JRS

DATA: 17.03.2025

Nº	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO	PROTOCOLO
07	2º SGT PM RG 22859 KLÉBSON MODESTO CARVALHO	CMG	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR	====	E-2025/2365398

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

WANDERSON CORRÊA LEÃO – TEN CEL QOSPM RG 37708

Presidente da JRS

CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO – TEN CEL QOSPM RG 37707

Membro

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39722

Secretário

(Transc, do BG N.º 51, de 17 de março de 2025)

**INSPECIONADOS DE SAÚDE PELA JRS, EM SESSÃO ORDINÁRIA N.º 49/2025,
DATADA DE 19/03/25, COM SEUS DIAGNÓSTICOS E PARECERES:**

PRODUÇÃO JRS

DATA: 19.03.2025

Nº	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO	PROTOCOLO
09	3º SGT PM RG 36533 JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA	GAB/CMG	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR	==	==

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JRS/PM, datada de 19/03/2025 – Belém-PA

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

WANDERSON CORRÊA LEÃO – TEN CEL QOSPM RG 37708

Presidente da JRS

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39722

Membro

GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO – MAJ QOSPM RG 39723

Membro

(Transc, do BG N.º 53, de 19 de março de 2025)

JUNTAS DE SAÚDE – SESSÃO ORDINÁRIA N.º 10/ 2025– JIES:

Considerando o BG N.º 39, de 25 FEVEREIRO 2025, PAE E-2025/2303497, PAE E-2025/2329898, PAE E-2025/2365046, PAE E-2025/2409854, PAE E-2025/2397628, PAE E-2025/2385941,

PAE E-2025/2382931, PAE E-2025/2387019, PAE E-2025/2383427, PAE E-2025/2376868, a JUNTA DE INSPEÇÃO ESPECIAL DE SAÚDE, inspecionou na presente sessão, os militares abaixo citados, para fins de CGS 2025 e, sobre seus estados de saúde, proferiram os seguintes pareceres:

17, 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO 2025

Nº	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER
52	3º SGT PM RG 36233 RONDINELLE RODRIGUES DA SILVA	CMG	APTO. SEGUNDO ATA DO MPI/CPR V

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JIES/PM, datada de 17,18,19,20 e 21 de 2025–Belém-PA.
CONFERE COM O ORIGINAL

WILSON RIBEIRO LOPES NETO – TEN CEL QOSPM RG 37715

ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL – TEN CEL QOSPM RG 37718

Médico Perito Isolado do CPR I – USA VI CMS/PMPA

FÁBIO HENRIQUE WENCHENCK BOTELHO – MAJ QOSPM RG 36730

Médico Perito Isolado do CPR I – USA VI CMS/PMPA

IVAN CÉSAR DE CASTRO JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39276

Médico Perito Isolado do CPR V – US REDENÇĀO – CMS/PMPA

LEONARDO CUNHA ALVES DA CUNHA – MAJ QOSPM RG 39730

GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO – MAJ QOSPM RG 39723

CINTHYA BORBA MASSULO AGUIAR – CAP QOSPM RG 40876

MÁRIO BARBOSA GUEDES NUNES – 1º TEN QOSPM RG 40890

ROSE SHEYLA RODRIGUES CARNEIRO – 1º TEN QOSPM RG 40903

RÔMULO JOSE DE LIMA VERAS – 1º TEN QOSPM RG 40909

CAROLINA PASSOS PEREIRA DAIBES DE AMORIM – 1º TEN QOSPM RG 40902

(Transc. do BG N.º 59, de 27 de março de 2025)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **JUSTICA COMUM:**

OFÍCIO S/Nº DE 7 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

A Sra. ANA CARLA AVIZ ALVAREZ, Servidora da 2.o Vara de Crimes Contra a Criança e Adolescente da Comarca de Belém, solicitou, que seja apresentado naquele juizado, o MAJ PM RG 35476 JOSE ROGERIO DA SILVA HOLANDA, do DGP, no dia 2 de abril de 2025, às 10h30 para participar da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0801936-50.2025.8.14.0401.

(Transc. BG N.º 48, de 12 de março de 2025)

OFÍCIO S/N.º DE 12 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

O Exmo. Sr. Dr. CESAR LEANDRO PINTO MACHADO, Juiz de Direito da Titular da Vara Criminal e Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 36233 RONDINÉLLE RODRIGUES DA SILVA, do DGP, 3º SGT PM RG 36198 ERISVALDO FERREIRA DOS SANTOS e o CB PM RG 42218 ELTON JONAS SPINOSA PEREIRA, ambos do 7º BPM, no dia 29 de maio de 2025, às 13h, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0001230-98.2019.8.14.0017

(Transc. BG N.º 50, de 14 de março de 2025)

OFÍCIO S/N.º DE 12 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

A Sra. MARIA NATALICE OLIVEIRA FELIPE, Servidora da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o MAJ PM RG 35476 JOSE ROGERIO DA SILVA HOLANDA, do DGP, 2º SGT PM RR RG 27406 ADNILSON DOS SANTOS LOPES, do CVP, CB PM RG 39028 AVENER MOHAMMED RAMOS MARTINS, do BPTUR e o CB PM RG 39624 WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA, do CMG, no dia 7 de maio de 2025, às 10h, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0003312- 38.2019.8.14.0200.

(Transc. do BG N.º 51, de 17 de março de 2025)

OFÍCIO S/Nº DE 14 DE MARÇO 2025 – PJ:

O Sr. THIAGO MAGNO MAGALHÃES CARVALHO, Auxiliar Judiciário da 1a Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 37686 DEYVISO MELO DE ARAÚJO, do DGP, 3º SGT PM RG 37646 RAYLESSANDRO CARVALHO DOS PASSOS, do 9º BPM e o CB PM RG 42236 TUPAC AMARU SANTANA DA SILVA, do DGP /CMG, no

dia 20 de maio de 2025, às 11h00 para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n° 0001970- 77.2019.8.14.0010.

(Transc. do BG N.º 51, de 17 de março de 2025)

OFÍCIO S/N.º DE 12 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

A Sra. MARIA NATALICE OLIVEIRA FELIPE, Servidora da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o MAJ PM RG 35476 JOSE ROGERIO DA SILVA HOLANDA, do DGP, 2º SGT PM RR RG 27406 ADNILSON DOS SANTOS LOPES, do CVP, CB PM RG 39028 AVENER MOHAMMED RAMOS MARTINS, do BPTUR e o CB PM RG 39624 WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA, do CMG, no dia 7 de maio de 2025, às 10h, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0003312- 38.2019.8.14.0200.

(Transc. do BG N.º 51, de 17 de março de 2025)

OFÍCIO N.º 18 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

O Sr. RICARDO MOREL LOPES JUNIOR, Delegado de Polícia Civil da Comarca de Belém, solicitou, que seja apresentado naquele juizado, o 1º TEN PM RG 42894 THIAGO YURI DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES, do DGP/CMG, no dia 27 de março de 2025, às 15h00 para participar da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0826032-66.2024.8.14.0401.

(Transc. do BG N.º 53, de 19 de março de 2025)

OFÍCIO S/N.º DE 18 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

O Exmo. Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal de Marituba, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 35216 PEDRO MENEZES SILVA FILHO, CB PM RG 41232 ANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ambos do BOPE e o SD PM RG 43212 JÔNATAS SANTIAGO FREIRE, do DGP, no dia 4 de junho de 2025, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0803863-21.2021.8.14.0133.

(Transc. do BG N.º 53, de 19 de março de 2025)

OFÍCIO S/Nº DE 17 DE MARÇO 2025 – PJ

O Sr. LUCIANO BARROSO MIRANDA, Servidor da 3a Vara do Juizado Criminal da Comarca de Belém, solicitou que seja apresentado naquele juizado, o SD PM RG 43011 JOHNNY ATAIDE DA COSTA, do DGP, no dia 3 de abril de 2025, às 10h20 para participar da audiência de instrução e julgamento, de na qualidade de testemunha, nos autos do processo n° 0814113- 80.2024.8.14.0401.

(Transc. do BG N.º 53, de 19 de março de 2025)

OFÍCIO S/Nº DE 10 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

A Sra. FABIANI VIEIRA, Analista Judiciária da Vara Única da Comarca de Marapanim, solicitou, que sejam apresentados naquele juizado, o 1º SGT PM RR RG 23472 ERINALDO MIRANDA DE SOUSA, do CVP, 1º SGT PM RG 27480 EMERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do 42º BPM e o CB PM RG 38923 JEFFERSON BATISTA DE ALMEIDA, do DGP, no dia 27 de março de 2025, às 12h00 para participarem da audiência de instrução e julgamento, que será realizada por meio de videoconferência, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0006282- 07.2017.8.14.0030.

(Transc. do BG N.º 53, de 19 de março de 2025)

OFÍCIO N.º 214 DE 20 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

O Sr. MILTON PADILHA, Auxiliar judiciário da 2.a Vara Criminal da Comarca de Icoaraci, solicitou, que sejam apresentados naquele juizado, o 2º SGT PM RG 28016 GIVANILDO PEREIRA TEIXEIRA, do 37ºBPM, CB PM RG 39088 DEIVID TEODOMIRO UCHOA VELASCO, do DGP – CMG e o SD PM RG 44201 ROSSIVAN PAIXÃO LACERDA, da BROTAM, no dia 28 de maio de 2025, às 10h00 para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0826263-64.2022.8.14.0401.

(Transc. do BG N.º 55, de 21 de março de 2025)

OFÍCIO S/N.º DE 21 DE MARÇO DE 2025 – PJ:

O Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Belém, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 39232 ELTON BLANCO DOS SANTOS, do 7º BPM e o SD PM RG 43011 JOHNNY ATAIDE DA COSTA, do DGP, no dia 29 de abril de 2025, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0806271-20.2022.8.14.0401.

(Transc. do BG N.º 56, de 24 de março de 2025)

OFÍCIO S/Nº DE 24 DE MARÇO 2025 – PJ:

A Sra. NAYARA PRISCILA NEGRAO DE SOUZA, Auxiliar Administrativa da Vara Criminal da Comarca de Benevides, solicitou que sejam apresentados naquele juizado, o 1o TEN PM RG 42797 IGOR ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO, do DGP e o CB PM RG 39107 JOELSON CAVALCANTE DE MENEZES, do 39º BPM, no dia 7 de maio de 2025, às 9h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, nos autos do processo n.º 0800317-66.2021.8.14.0097.

(Transc. do BG N.º 58, de 26 de março de 2025)

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA – CEL QOPM RG 27025
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2469611

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, CPF: ***.523.262-**

Em: 03/04/2025 11:31:32

Aut. Assinatura: fb03b3efad1321fa57a077b00eb2f2addaa41d96b48bc2322c275ceb9a8b377

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, CPF: ***.691.858-**

Em: 03/04/2025 11:34:34

Aut. Assinatura: 2cef7b1d4e54e51d9df027c76688368f7cd689da717ec25ab2c84048f49e049f



Identificador de autenticação: 55b88f51-d93c-42f3-9a30-aacbf38ab398

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>